

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
**Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE**  
Diretoria de Pesquisas  
Coordenação de População e Indicadores Sociais

Textos para discussão  
Diretoria de Pesquisas  
Número 19

# **O processo de Imputação dos quesitos de migração no Censo Demográfico 2000**

Fernando Roberto P. de C. e Albuquerque  
Janaína Reis Xavier Senna  
Antonio Roberto Pereira Garcez

Rio de Janeiro  
2004  
**Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE**  
Av. Franklin Roosevelt, 166 – Centro – 200021 – 120 – Rio de Janeiro, RJ – Brasil

ISSN 1518-675X **Textos para discussão. Diretoria de Pesquisas**

Divulga estudos e outros trabalhos técnicos desenvolvidos pelo IBGE ou em conjunto com outras instituições, bem como resultantes de consultorias técnicas e traduções consideradas relevantes para disseminação pelo Instituto. A série está subdividida por unidade organizacional e os textos são de responsabilidade de cada área específica.

ISBN 85-240-3747-4

© IBGE, 2004

**Impressão**

Gráfica Digital/ Centro de Documentação e Disseminação de Informações – CDDI/IBGE, em 2004.

**Capa**

Gerência de Criação / CDDI

---

Albuquerque, Fernando Roberto Pires de C. e

O Processo de imputação dos quesitos de migração no censo demográfico 2000 / Fernando Roberto P. de C. e Albuquerque, Janaína Reis Xavier Senna, Antonio Roberto Pereira Garcez. - Rio de Janeiro : IBGE, Coordenação de População e Indicadores Sociais, 2004.

35p. - (Textos para discussão. Diretoria de Pesquisas, ISSN 1518-675X ; n. 19)

Inclui bibliografia.  
ISBN 85-240-3747-4

1. Migração interna - Brasil. 2. Crítica de imputação de dados (Estatística). 3. Brasil - Censo demográfico, 2000. I. Senna, Janaína Reis Xavier. II. Garcez, Antonio Roberto Pereira. III. IBGE. Coordenação de População e Indicadores Sociais. IV. Título. V. Série.

**Gerência de Biblioteca e Acervos Especiais**  
RJ/2004-30

CDU 314.72(81)  
DEM

---

Impresso no Brasil / Printed in Brazil

# Sumário

Palavras-chave: Censo 2000; Migração; Entendimento do quesito; Imputação.....	4
As Mudanças ocorridas nos quesitos de migração entre os Censos Demográficos de 1991 e 2000.....	5
Alguns comentários sobre o processo de imputação dos quesitos de migração.....	7
Conclusões .....	30
Antiga série .....	32
Textos para discussão - nova série.....	33

# O processo de Imputação dos quesitos de migração no Censo Demográfico 2000

Fernando Roberto P. de C. e Albuquerque<sup>1</sup>

Janaína Reis Xavier Senna<sup>2</sup>

Antonio Roberto Pereira Garcez<sup>3</sup>

Palavras-chave: Censo 2000; Migração; Entendimento do quesito; Imputação

## Resumo

A complexidade da obtenção de informações sobre movimentos migratórios, bem como, a especificação da área geográfica, do “tempo” em que se deseja que estas informações sejam referidas e a avaliação das respostas oriundas do “campo” são fatores fundamentais para tornarem este tema um dos mais ricos em termos de possibilidades de medição e de análise. O estudo do tema “Migração” sofreu algumas mudanças entre os Censos Demográficos de 1991 e 2000. No primeiro, é possível quantificar e identificar movimentos migratórios entre municípios de uma mesma Unidade da Federação e municípios de Unidades da Federação diferentes, bem como a mudança na situação do domicílio utilizando-se a informação de residência anterior (última etapa), já no segundo, não. A mudança na forma de se investigar a última etapa migratória além de ter proporcionado uma não comparabilidade desta informação ao nível de Unidades da Federação também propiciou um entendimento parcialmente errado do objeto em estudo, na medida em que, muitos indivíduos declararam morar há menos de dez anos na Unidade da Federação em que foram recenseados, e responderam a própria Unidade da Federação como residência anterior. Uma das explicações para esta observação é proveniente do fato de que muito dos indivíduos que efetuaram movimentos entre municípios do estado em que foram recenseados, consideraram este movimento, e declararam como Unidade da Federação de residência anterior a própria Unidade da Federação. Uma parcela destes casos foi incluída na categoria de “ignorado”, outros imputados e outros tiveram suas informações branqueadas. Este trabalho tem como objetivo a explicação deste processo de imputação.

---

<sup>1</sup> Gerente do Projeto Componentes da Dinâmica Demográfica (DEMOG) da Coordenação de População e Indicadores Sociais (COPIS).

<sup>2</sup> Consultora da Coordenação de População e Indicadores Sociais (COPIS) ligada ao DEMOG.

<sup>3</sup> Analista da Coordenação de População e Indicadores Sociais (COPIS) ligada ao DEMOG.

# Introdução

O Censo Demográfico 2000 abordou três aspectos da migração: o lugar de nascimento, o lugar de residência anterior segundo o tempo ininterrupto de residência atual e o lugar de residência anterior há exatamente cinco anos antes da data de referência da pesquisa (31/07/1995). A complexidade da obtenção de informações sobre movimentos migratórios, bem como, a especificação da área geográfica, do “tempo” em que se deseja que estas informações sejam referidas e a avaliação das respostas oriundas do “campo” são fatores fundamentais para tornarem este tema um dos mais ricos em termos de possibilidades de medição e de análise.

## **As Mudanças ocorridas nos quesitos de migração entre os Censos Demográficos de 1991 e 2000**

O estudo do tema “Migração” sofreu algumas mudanças entre os Censos Demográficos de 1991 e 2000. No primeiro, é possível quantificar e identificar movimentos migratórios entre municípios de uma mesma Unidade da Federação e municípios de Unidades da Federação diferentes, bem como a mudança na situação do domicílio. Estes movimentos podem ser captados tanto pela informação “Sigla da Unidade da Federação e o nome do município ou do País estrangeiro em que morava antes de mudar-se para este município” concomitantemente com o quesito “Na localidade indicada no quesito anterior residia na zona urbana ou rural” ou utilizando a informação de data fixa “Indique a sigla da Unidade da Federação e o nome do município ou do País estrangeiro em que residia em 31/08/1986” juntamente com o quesito seguinte “Na localidade indicada, antes de mudar-se residia na zona urbana ou zona rural”. É possível também obter informações acerca dos movimentos migratórios interestaduais.

No segundo Censo, ou seja, 2000, para o indivíduo que respondeu que não mora desde que nasceu no município onde foi recenseado, pergunta-se “Há quanto tempo mora sem interrupção neste município” e se “nasceu neste município”. A combinação destes quesitos permite detectar o migrante em nível municipal. Se o tempo que mora sem interrupção no município é menor que a idade declarada e respondeu que nasceu neste município, é possível ter um indicativo de migração de retorno. Este procedimento permite quantificar os movimentos

migratórios, não permitindo porém, identificar o município de procedência. A pessoa que respondeu que nasceu no município em que foi recenseada, passa a responder a pergunta, em que declara o tempo ininterrupto em que mora naquela Unidade da Federação e se menor que dez anos, indicará a Unidade da Federação de residência anterior. Para o indivíduo que respondeu que não nasceu no município de residência, será investigada sua nacionalidade. Se brasileiro nato, será questionado sobre a Unidade da Federação de nascimento, para em seguida, responder o tempo ininterrupto na Unidade da Federação em que foi entrevistado e, se menor que dez anos, declarar a Unidade da Federação de residência anterior. É neste quesito que ocorreu a principal mudança da forma de se investigar os movimentos migratórios de última etapa, entre as duas pesquisas. Em 2000, não foi investigado o município de residência anterior, somente a Unidade da Federação de residência anterior (Diagramas 1 e 2).

#### Diagrama 1: **Censo 1991**

**Quesito 17/18.** Há quantos anos mora sem interrupção.

Nesta Unidade da Federação \_\_\_\_\_ Neste Município \_\_\_\_\_

Para a pessoa que no quesito 17/18 respondeu menos de 10 anos, no campo - NESTE MUNICÍPIO.

**Quesito 19.** Indique a sigla da UF e o nome do município ou do país estrangeiro em que morava antes de mudar-se para este município.

Sigla \_\_\_\_\_ Nome \_\_\_\_\_

**Quesito 20.** Na localidade indicada no quesito 19, residia

1  Na zona urbana      2  Na zona rural

#### Diagrama 2: **Censo 2000**

**Quesito 4.22.** Há quanto tempo mora sem interrupção nesta UF?

Se menos que 10 anos:

**Quesito 4.23.** Qual é a Unidade da Federação ou País Estrangeiro de residência anterior?

No processo de análise da informação proveniente do campo, observou-se em alguns casos um não entendimento do quesito 4.23 (Qual é a Unidade da Federação ou País Estrangeiro de Residência Anterior?). Na realidade, neste quesito, o objeto investigado era a Unidade da Federação na qual o indivíduo residia antes de mudar-se para a Unidade da Federação em que foi recenseado. Esta formulação propiciou um entendimento parcialmente errado do objeto em estudo, na medida em que, muitos indivíduos declararam morar há menos de dez anos na Unidade da Federação em que foram recenseados, e responderam a própria Unidade da Federação como residência anterior. Uma das explicações para este fenômeno é proveniente do fato que muito dos indivíduos que efetuaram movimentos entre municípios do estado em que foram recenseados, consideraram este último movimento, e declararam como Unidade da

Federação de residência anterior a própria Unidade da Federação. Estes casos foram incluídos na categoria de “ignorado”.

A mudança na forma de se investigar a última etapa migratória também propiciou a não comparabilidade desta informação ao nível de Unidades da Federação. Em 1991, era possível o indivíduo declarar a própria Unidade da Federação em que foi recenseado como de residência anterior. Já que, quem respondia o quesito 19 eram as pessoas que no quesito 17/18 responderam que moravam há menos de 10 anos sem interrupção no município de residência atual. Se o indivíduo com menos de 10 anos ininterruptos de residência no município, efetuou ao menos um movimento entre municípios da própria Unidade da Federação após ter entrado no estado, a Unidade da Federação de residência anterior seria a mesma em que foi recenseado (Diagrama 1).

No Censo 2000, este fato não seria possível. Se o tempo ininterrupto de residência declarado for menor que 10 anos e a idade for maior que o tempo (quesito 4.22), necessariamente a Unidade da Federação de residência anterior (quesito 4.23) teria que ter sido diferente da qual foi recenseado (Diagrama 2).

Para exemplificar vamos considerar, no Censo de 1991, um indivíduo que morava há nove anos sem interrupção no Estado do Rio de Janeiro, proveniente do Estado de Minas Gerais. Seu destino inicial foi o município de Niterói, onde morou por três anos e depois se dirigiu para o município de Campos, onde morou até a data do recenseamento. Neste caso, este indivíduo, no quesito 19 (indicar a sigla da UF e o nome do Município ou País estrangeiro em que morava antes de mudar-se para este Município) deveria ter respondido o RJ como sigla e Niterói como município de residência anterior (Diagrama 1). No Censo 2000, este indivíduo responderia Minas Gerais como Unidade da Federação de residência anterior. Neste caso, a comparabilidade desta informação só existiria se todos os indivíduos que entraram no Estado do Rio de Janeiro, segundo o Censo de 1991 não tivessem feito nenhum movimento entre os municípios do estado desde o instante da chegada, isto é, tempo ininterrupto de residência no município igual ao tempo na Unidade da Federação.

## **Alguns comentários sobre o processo de imputação dos quesitos de migração**

Os quesitos que investigam os movimentos migratórios são talvez os de mais alto grau de complexidade no processo de imputação, devido às várias possibilidades de combinações possíveis, a serem investigadas. As respostas aos quesitos de migração possuem um encadeamento lógico, contudo, as inúmeras possibilidades de combinações de respostas dificultam a verificação do ordenamento destas informações. Desta forma, em alguns casos onde se detecta inconsistência no fluxo de respostas de algum questionário, fica extremamente difícil identificar em que quesito se deu a inconsistência. As informações provenientes do campo, ou

seja, os questionários, eram lidas por leitura ótica, armazenadas em bancos de dados e disponibilizadas em bases SAS e REDATAM. Estas informações (microdados) eram postas à disposição dos técnicos responsáveis pela análise de consistência das mesmas. No caso de terem sido constatadas incoerências no fluxo de respostas dos quesitos, os técnicos responsáveis pela implantação do processo de imputação (DIA- Detecção e Imputação Automática de erros para dados qualitativos) reavaliavam o plano de críticas. O DIA levava em conta para a imputação as possibilidades de respostas ao quesito. A maioria dos problemas encontrados foi resolvida através de modificações feitas no processo de crítica. Contudo, em virtude da grande massa de dados a ser analisada, é praticamente impossível no processo de crítica levar em consideração a informação de todos os membros da família. De forma que é possível encontrar um domicílio onde um dos membros, cuja informação tenha sofrido imputação, não esteja em consonância com a informação dos demais integrantes da família. É esta complexidade, que surge desde o processo de coleta da informação, que torna os movimentos migratórios um dos fenômenos de mais difícil medição.

Para melhor compreensão do processo de imputação de um dos membros da família não levando em consideração as informações dos demais, serão apresentados a seguir exemplos esclarecedores deste processo, tomando-se em conta as respostas antes e depois da crítica.

Sejam as respostas de um conjunto de pessoas de um mesmo domicílio localizado no Estado do Espírito Santo (Tabela 1). Deve-se ressaltar que o código da Unidade da Federação para a identificação do questionário, na etapa de imputação, é diferente do código usado nas variáveis de migração. No caso do Espírito Santo o código de identificação do questionário é 32 mas, o código utilizado no caso de alguma resposta relativa ao estado é 18.

**Tabela 1**  
**Espírito Santo: Alguns casos em que o tempo ininterrupto de residência no município é menor do que o da Unidade da Federação**

													continua	
UF	Quesit.	AV4075	DV4075	AV0415	DV0415	AV0416	DV0416	AV0417	DV0417	AV0418	DV0418	AV0419	DV0419	
32	7	36	36	2	2	3	3	2	2	2	2	1	1	
32	7	14	14	2	2	3	3	2	2	2	2	1	1	
32	7	12	12	2	2	3	3	2	2	2	2	1	1	
32	7	8	8	2	2	3	3	2	2	2	2	1	1	
32	7	88	88	2	2	3	3	2	2	2	2	1	1	
													conclusão	
AV0420	DV0420	AV4210	DV4210	AV0422	DV0422	AV4230	DV4230	AV0424	DV0424	AV4250	DV4250	AV4260	DV4260	
10001	10001	17	17	3	3	17	17	4	4	4309704	4309704	17	23	
10001	10001	17	17	3	3	17	17	4	4	4309704	4309704	17	23	
10001	10001	17	17	3	3	17	17	4	4	4309704	3100009	17	17	
10001	10001	17	17	3	3	17	17	4	4	4309704	4309704	17	23	
10001	10001	17	17	3	3	17	17	4	4	4309704	4309704	17	23	

Fonte: Microdados da Amostra do Censo 2000, antes e depois da imputação. Redatam - Versão 12.

Definição dos termos e códigos de variáveis empregados que constam na Tabela 1:

AV - Antes do processo de imputação;

DV - Depois do processo de imputação;

V4075 - Idade calculada.



- V0415 - Mora neste município desde que nasceu ?      1. Sim                      2. Não
- V0416 - Há quanto tempo mora sem interrupção neste município. Nº de anos \_\_\_\_\_
- V0417 - Nasceu neste município ?      1. Sim                      2. Não
- V0418 - Nasceu nesta Unidade da Federação ?      1. Sim                      2. Não
- V0419 - Qual é a sua nacionalidade ? 1. Brasileiro Nato      2. Naturalizado      3. Estrangeiro
- V0420 - Em que ano fixou residência no Brasil? \_\_\_\_\_
- V4210 - Qual é a Unidade da Federação ou país estrangeiro de nascimento? \_\_\_\_\_
- V0422 - Há quanto tempo mora sem interrupção nesta Unidade da Federação? Nº de anos \_\_\_\_\_
- Se menor que 10 siga para o quesito 4.23. Caso contrário, passe para o quesito 4.24.
- V4230 - Qual é a Unidade da Federação ou país estrangeiro de residência anterior? \_\_\_\_\_
- V0424 - Onde residia em 31 de julho de 1995?
1. Neste município, na zona urbana.
  2. Neste município, na zona rural.
  3. Em outro município, na zona urbana.
  4. Em outro município, na zona rural.
  5. Em outro país.
  6. Não era nascido.
- V4250 - Em que município residia em 31 de julho de 1995? \_\_\_\_\_
- V4260 - Em que Unidade da Federação ou país estrangeiro residia em 31 de julho de 1995? \_\_\_\_\_

Na Tabela 1, temos cinco membros de uma mesma família, com diferentes idades (V4075=36, 14, 12, 8 e 88) e com seus devidos graus de parentesco. Todos não moravam no município em que foram recenseados desde que nasceram (V0415 = 2), mas moravam há três anos ininterruptos (V0416 = 3). Não nasceram neste município (V0417 = 2) e nem na Unidade da Federação (V0418=2). Contudo, são brasileiros natos (V0419 = 1) conseqüentemente, não responderam em que ano fixaram residência no Brasil (V0420 = 10001), declararam que nasceram em Minas Gerais (V4210 = 17) e moravam há três anos sem interrupção no Espírito Santo (V0422 = 3). Como moravam há menos de 10 anos responderam que Minas Gerais era a Unidade da Federação de residência anterior (V4230 = 17), deslocaram-se para a informação de “data fixa” onde informaram que há exatamente cinco anos antes residiam em outro município na zona rural (V0424 = 4), questionados pelo nome do município, responderam um pertencente ao Estado do Rio Grande do Sul (V4250 = 4309704). Contudo, no quesito seguinte responderam que há exatamente cinco anos antes residiam no Estado de Minas Gerais (V4260 = 17). Neste ponto apareceu a inconsistência, declararam um município do Estado do Rio Grande do Sul e, quando

foram declarar a Unidade da Federação declararam Minas Gerais. No processo de imputação as respostas de quatro membros da família foram alteradas em V4260, antes AV4260 igual a 17 (Minas Gerais) e depois da imputação DV4260 = 23 (Rio Grande do Sul). E no caso da criança de 12 anos a modificação se deu no quesito anterior, antes da imputação (AV4250 = 4309704) um município do Estado do Rio Grande do Sul e depois da imputação, um município de Minas Gerais (DV4250 = 3100009).

Um outro exemplo do que ocorreu com algumas respostas a determinados quesitos antes e depois do DIA, também no Estado do Espírito Santo, é o caso de um domicílio com cinco pessoas com idades de 42, 39, 14, 8 e 64 anos (Tabela 2).

**Tabela 2**  
**Espírito Santo - Imputação de um dos membros da família diferente dos demais**

														continua
Obs.	UF	QUEST	AV4075	DV4075	AV0415	DV0415	AV0416	DV0416	AV0417	DV0417	AV0418	DV0418	AV0419	DV0419
1	32	24	42	42	2	2	9	9	2	2	1	1	11	11
2	32	24	39	39	2	2	9	9	2	2	1	1	11	11
3	32	24	14	14	1	1	101	101	11	11	11	11	11	11
4	32	24	8	8	1	1	101	101	11	11	11	11	11	11
5	32	24	64	64	2	2	<b>25</b>	<b>20</b>	2	2	1	1	11	11

														conclusão
Obs.	AV0420	DV0420	AV4210	DV4210	AV0422	DV0422	AV4230	DV4230	AV0424	DV0424	AV4250	DV4250	AV4260	DV4260
1	10001	10001	101	101	9	9	<b>18</b>	<b>16</b>	1	1	10000001	10000001	101	101
2	10001	10001	101	101	9	9	<b>18</b>	<b>97</b>	1	1	10000001	10000001	101	101
3	10001	10001	101	101	101	101	101	101	11	11	10000001	10000001	101	101
4	10001	10001	101	101	101	101	101	101	11	11	10000001	10000001	101	101
5	10001	10001	101	101	<b>22</b>	<b>22</b>	101	101	1	1	10000001	10000001	101	101

Fonte: Microdados da Amostra do Censo 2000, antes e depois da imputação. Redatam - Versão 12.

As três pessoas de mais idade (42, 39 e 64 anos) não moravam desde que nasceram no município em que foram recenseados (V0415 = 2) e as duas crianças (14 e 8 anos) moravam desde que nasceram (V0415 = 1). Para o caso das crianças é encerrado o bloco de migração, já que moravam desde que nasceram, por conseguinte, não migrantes, passam direto para o quesito 4.27 onde é investigado se os indivíduos efetuaram movimento para trabalho ou estudo. Os outros três indivíduos prosseguem, os dois primeiros responderam que moravam há 9 anos ininterruptos no município (V0416 = 9) e o último há 25 anos (V0416 = 25), a imputação desta resposta será discutida mais adiante, já que nesta altura do questionário, esta informação é aceitável. Nos quesitos seguintes informaram que não nasceram no município (V0417 = 2), mas nasceram na Unidade da Federação (V0418 = 1). Neste caso, é desnecessário questionar a nacionalidade, ano em que fixou residência no Brasil e qual a Unidade da Federação ou país estrangeiro de nascimento. Passaram para o quesito 4.22 onde informaram há quantos anos moravam sem interrupção naquela Unidade da Federação, os dois primeiros há 9 anos (V0422 = 9) e o último há 22 anos (V0422 = 22). Neste instante aparece a inconsistência, o indivíduo tinha declarado que morava há 25 anos ininterruptamente no município, conseqüentemente não poderia estar há 22 anos no Espírito Santo, logo, a imputação da informação foi realizada no quesito que investigava o tempo no município, AV0416 antes era 25 anos e passou no pós-dia (DV0416) para 20 anos. Como o tempo declarado é maior do que 10 anos, deslocou-se para o

questo onde respondeu o lugar de residência em 31 de julho de 1995, respondeu neste município, na zona urbana (V0424 = 1), logo, é um não migrante na informação de “data fixa” e encerra o bloco de migração. Os dois primeiros indivíduos responderam ter menos de 10 anos de residência, conseqüentemente passaram para o quesito onde respondem a Unidade da Federação de residência anterior. Ambos responderam à própria Unidade da Federação em que foram investigados (AV4230 =18), Espírito Santo. Esta informação está equivocada, já que como o tempo ininterrupto de residência declarado é menor que a idade, obrigatoriamente estes indivíduos eram provenientes de outra Unidade da Federação sem ser o Espírito Santo. No processo de crítica o indivíduo de 42 anos foi imputado para a Bahia (DV4230 =16, Bahia) e o de 39 anos foi imputado para a Austrália (DV4230 = 97). Estes indivíduos responderam no quesito 4.24 (V0424 = 1), que cinco anos antes residiam no próprio município, na zona urbana, isto é, não migrantes de data fixa. Deve-se ressaltar que o problema detectado na declaração da informação de residência anterior, será comentado com mais detalhes posteriormente, em virtude da grande quantidade de indivíduos que declararam a própria Unidade da Federação em que foram recenseados como a de residência anterior.

No mesmo Estado foi encontrada uma família constituída de um homem (28 anos), sua esposa (18 anos), dois filhos de 6 e 1 ano de idade e uma cunhada de 37 anos. Todos, com exceção da esposa moravam desde que nasceram no município em que foram recenseados (V0415 = 1) (Tabela 3). Logo, estes indivíduos não efetuaram nenhum movimento ao longo de suas vidas.

**Tabela 3**  
**Espírito Santo - Imputação de um dos membros da família diferente dos demais**

													Continua	
UF	QUEST	AV4075	DV4075	AV0415	DV0415	AV0416	DV0416	AV0417	DV0417	AV0418	DV0418	AV0419	DV0419	
32	4	28	28	1	1	101	101	11	11	11	11	11	11	
32	4	18	18	2	2	6	6	2	2	1	1	11	11	
32	4	6	6	1	1	101	101	11	11	11	11	11	11	
32	4	1	1	1	1	101	101	11	11	11	11	11	11	
32	4	37	37	1	1	101	101	11	11	11	11	11	11	
													Conclusão	
AV0420	DV0420	AV4210	DV4210	AV0422	DV0422	AV4230	DV4230	AV0424	DV0424	AV4250	DV4250	AV4260	DV4260	
10001	10001	101	101	101	101	101	101	11	11	10000001	10000001	101	101	
10001	10001	101	101	6	6	18	85	1	1	10000001	10000001	101	101	
10001	10001	101	101	101	101	101	101	11	11	10000001	10000001	101	101	
10001	10001	101	101	101	101	101	101	11	11	10000001	10000001	101	101	
10001	10001	101	101	101	101	101	101	11	11	10000001	10000001	101	101	

Fonte: Microdados da Amostra do Censo 2000, antes e depois da imputação. Redatam - Versão 12.

A esposa, que respondeu que não morava desde que nasceu (V0415 = 2), informa que morava há seis ininterruptamente no município em que foi recenseada (V0416 = 6), não nasceu no município (V0417 = 2), mas nasceu na Unidade da Federação (V0418 = 1) passa para o quesito em que declara que morava há seis anos sem interrupção no Espírito Santo (V0422 = 6) e que a Unidade da Federação de residência anterior era o próprio Estado (V4230 = 18). Como o tempo de residência é menor do que a idade, obrigatoriamente esta mulher deve ser oriunda de outra localidade, esta informação foi imputada, neste processo sua residência anterior passou a ser o Japão.

Para finalizar a análise de algumas das respostas aos quesitos de migração antes e depois da passagem do DIA, com enfoque nas declarações dos membros de uma mesma família, também do Espírito Santo, vamos considerar um determinado município onde todos os indivíduos não moravam desde que nasceram (V0415 = 2) (Tabela 4).

**Tabela 4**  
**Espírito Santo - indivíduos que responderam à própria Unidade da Federação**  
**como de residência anterior**

como de residência anterior													Continua	
UF	OUEST	AV4075	DV4075	AV0415	DV0415	AV0416	DV0416	AV0417	DV0417	AV0418	DV0418	AV0419	DV0419	
32	14	39	39	2	2	1	1	2	2	1	1	11	11	
32	14	32	32	2	2	1	1	1	1	11	11	11	11	
32	14	15	15	2	2	1	1	1	1	11	11	11	11	
32	14	9	9	2	2	1	1	1	1	11	11	11	11	
													Conclusão	
AV0420	DV0420	AV4210	DV4210	AV0422	DV0422	AV4230	DV4230	AV0424	DV0424	AV4250	DV4250	AV4260	DV4260	
10001	10001	101	101	1	1	18	19	3	3	3203007	3203007	18	18	
10001	10001	101	101	1	1	18	17	3	3	3203007	3203007	18	18	
10001	10001	101	101	1	1	18	16	3	3	3203007	3203007	18	18	
10001	10001	101	101	1	1	18	85	3	3	3203007	3203007	18	18	

Fonte: Microdados da Amostra do Censo 2000, antes e depois da imputação. Redatam - Versão 12.

Todos moravam há 1 ano ininterruptamente naquele município (V0416 = 1) e, com exceção do homem de 39 anos (V4075=39), nasceram no município (V0417 = 1). Este respondeu que nasceu naquela Unidade da Federação (V0418 = 1). Passaram para o quesito 4.22 onde declararam que residiam há 1 ano ininterruptamente no Espírito Santo (V0422 = 1). Como em todos os casos o tempo de residência foi menor que a idade, a Unidade da Federação deveria ter sido outra sem ser a 18. No processo de imputação dessa informação, o homem teve como residência anterior o Estado do Rio de Janeiro, a mulher o Estado de Minas Gerais, o jovem de 15 anos à Bahia e a criança de 9 anos, um país da África. No quesito 4.24 que investiga o lugar de residência em 31 de julho de 1995, todos responderam um outro município, na zona urbana (V0424 = 3), questionados pelo nome, informaram outro município do próprio Estado (V4250 = 3203007) e que cinco anos antes a Unidade da Federação de residência era o Espírito Santo (V4260 = 18). É provável que a declaração errada de residência anterior tenha sido proveniente do fato desses indivíduos terem efetuado movimentos migratórios entre os municípios da própria Unidade da federação e entenderam como o lugar de residência anterior outro município do próprio Estado.

Como comentado anteriormente, a mudança na forma de se pesquisar a última etapa migratória entre os Censos Demográficos de 1991 e 2000, onde no primeiro, além de investigar a sigla da Unidade da Federação investigava também o nome do município, para os indivíduos que responderam que residiam há menos de 10 anos no município, e no segundo, somente a Unidade da Federação de residência anterior, no caso de morar há menos de 10 anos no estado em que foi recenseado, propiciou um entendimento parcialmente errado do fenômeno que se desejava investigar, tanto por parte dos recenseadores como dos recenseados. Alguns dos indivíduos que efetuaram movimentos migratórios entre Unidades da Federação e em seguida

entre municípios do próprio estado em que foram recenseados declararam no quesito “Qual é a Unidade da Federação ou país estrangeiro de residência anterior” a própria Unidade da Federação em que foram investigados. Na realidade, algumas das pessoas neste contexto, entenderam “como a Unidade da Federação da residência anterior”, no caso, a própria. Estes casos caracterizavam-se por ter o tempo ininterrupto de residência no município menor do que o da Unidade da Federação (Tabela 5).

**Tabela 5**  
**Espírito Santo: Alguns casos em que o tempo ininterrupto de residência no município é menor do que o da Unidade da Federação**

continua													
UF	MUN	AV4075	DV4075	AV0415	DV0415	AV0416	DV0416	AV0417	DV0417	AV0418	DV0418	AV0419	DV0419
32	00136	28	28	2	2	6	6	2	2	2	2	1	1
32	00136	25	25	2	2	4	4	2	2	2	2	1	1
32	00359	18	18	2	2	5	4	2	2	2	2	1	1
32	00607	32	32	2	2	6	6	2	2	2	2	1	1
32	00805	30	30	2	2	5	5	2	2	2	2	1	1
32	01308	27	27	2	2	4	4	1	1	11	11	11	11
conclusão													
AV0420	DV0420	AV4210	DV4210	AV0422	DV0422	AV4230	DV4230	AV0424	DV0424	AV4250	DV4250	AV4260	DV4260
10001	10001	17	17	9	9	18	17	2	2	10000001	10000001	101	101
10001	10001	19	19	5	5	18	17	3	3	3203908	3203908	18	18
10001	10001	18	18	5	5	18	16	4	4	3203304	3203304	18	18
10001	10001	17	17	7	7	18	21	1	1	10000001	10000001	101	101
10001	10001	17	17	7	7	18	17	2	2	10000001	10000001	101	101
10001	10001	101	101	7	7	18	17	3	3	3201506	3201506	18	18

Fonte: Microdados da Amostra do Censo 2000, antes e depois da imputação. Redatam - Versão 12.

Seja o fluxo de respostas do indivíduo com 18 anos de idade (V4075 = 18) que não morava no município onde foi recenseado desde que nasceu (V0415 = 2), mas declarou que morava há cinco anos ininterruptamente, antes do DIA (AV0416 = 5). Esta informação está equivocada, já que no quesito de data fixa (4.25) declarou que em 31 de julho de 1995 estava em outro município diferente do qual foi recenseado (V4250 = 3203304). Consequentemente ele não poderia morar ininterruptamente há cinco anos no município em que foi recenseado. No processo de imputação o tempo no município foi imputado para 4 anos (DV0416 = 4). Após a imputação este indivíduo respondeu que não nasceu no município (V0417 = 2) nem na Unidade da Federação (V0418 = 2). Logo, é necessário investigar sua nacionalidade, respondeu que é brasileiro nato (V0419 = 1), passou para o quesito onde respondeu que nasceu no Espírito Santo (V4210 = 18) e informa que reside há cinco anos de forma ininterrupta no Espírito Santo (V0422 = 5). Como reside há menos de 10 anos declara que a Unidade da Federação de residência anterior é o próprio estado (V4230 = 18), informação inconsistente, já que como o tempo de residência é menor que a idade, este indivíduo deveria ser proveniente de outra Unidade da Federação. No quesito 4.24 declara que em 31 de julho de 1995 residia em outro município, na zona rural (V0424 = 4).

Também foram observadas respostas errôneas no quesito que investiga a Unidade da Federação de residência anterior, em casos em que o tempo ininterrupto de residência no município era igual ao da Unidade da Federação (Tabela 6). Nestes casos, não existiriam

justificativas concretas para estes indivíduos terem declarado o próprio Espírito Santo (UF = 32), como Unidade da Federação de residência anterior, principalmente para as três primeiras observações onde o tempo ininterrupto de residência declarado foi superior a cinco anos (V0422 = 8, 6 e 6 anos, respectivamente) e responderam corretamente no quesito 4.24 que em 31 de julho de 1995 residiam neste município, na zona urbana (V0424 = 1).

**Tabela 6**  
**Espírito Santo : Declarações cujo tempo ininterrupto de residência no município**  
**igual ao da Unidade da Federação**

UF	MUN	AV4075	DV4075	AV0415	DV0415	AV0416	DV0416	AV0417	DV0417	AV0418	DV0418	AV0419	DV0419
32	00102	15	15	2	2	8	8	2	2	1	1	11	11
32	00102	73	73	2	2	6	6	2	2	1	1	11	11
32	00102	35	35	2	2	6	6	2	2	1	1	11	11
32	00102	42	42	2	2	1	1	1	1	11	11	11	11
32	00102	23	23	2	2	2	2	2	2	1	1	11	11
32	00102	45	45	2	2	4	4	2	2	1	1	11	11

AV0420	DV0420	AV4210	DV4210	AV0422	DV0422	AV4230	DV4230	AV0424	DV0424	AV4250	DV4250	AV4260	DV4260
10001	10001	101	101	8	8	18	19	1	1	10000001	10000001	101	101
10001	10001	101	101	6	6	18	20	1	1	10000001	10000001	101	101
10001	10001	101	101	6	6	18	17	1	1	10000001	10000001	101	101
10001	10001	101	101	1	1	18	20	3	3	3205309	3205309	18	18
10001	10001	101	101	2	2	18	17	4	4	3200003	3200003	18	18
10001	10001	101	101	4	4	18	17	4	4	3204559	3204559	18	18

Fonte: Microdados da Amostra do Censo 2000, antes e depois da imputação. Redatam - Versão 12.

Já nas três últimas observações, como o tempo ininterrupto de residência informado pelos indivíduos foi inferior a cinco anos (V0422 = 1, 2 e 4 anos, respectivamente), e terem declarado que há exatamente cinco anos antes residiam em outro município na zona urbana (V0424 = 3) e em outro município na zona rural (V0424 = 4), talvez se possa aceitar a hipótese dos indivíduos terem confundido o objeto a ser investigado, pois efetuaram movimento entre municípios do próprio Estado do Espírito Santo. E neste caso, ao declararem o Espírito Santo como Unidade da Federação de residência anterior (AV4230 = 18) estão intuitivamente pensando que sua residência anterior era em um município do próprio estado. Deve-se ressaltar que todos os fatos descritos até o presente momento ocorreram em todas as Unidades da Federação e com bem menor intensidade no Distrito Federal, já que possui apenas um único município, ele mesmo. Deve-se ressaltar que no caso das três últimas observações (Tabela 6) e, em todos os registros onde o tempo ininterrupto de residência foi inferior há cinco anos e a localização do indivíduo em 31 de julho de 1995 foi em outro município da mesma Unidade da Federação em que foi recenseado, independente da situação do domicílio, é possível fazer a conjectura de que a declaração errada da Unidade da Federação de residência aconteceu em função da realização de um movimento intra-estadual e não inter-estadual.

Em função da grande quantidade de indivíduos cujo tempo ininterrupto de residência na Unidade da Federação atual declarado, era menor do que 10 anos e menor do que sua idade e, responderam que a Unidade da Federação de residência anterior era a própria em que foram

recenseados e, considerando-se que no processo de imputação todas as Unidades da Federação e Países Estrangeiros têm possibilidade de serem selecionadas, segundo a distribuição do lote de onde o questionário foi proveniente, foi decidido que estas informações não seriam mais imputadas, e sim ignoradas. No Brasil, do total de pessoas que receberam o questionário da amostra (20.274.412) e conseqüentemente responderam o quesito 4.15 (“Mora neste município desde que nasceu ?”) 1.652.690 passaram para o quesito 4.23 (“Qual é a Unidade da Federação ou país estrangeiro de residência anterior?”) no pré-dia. Algumas destas pessoas não deveriam ter ido para este quesito, como por exemplo, pessoas que declararam que moravam desde que nasceram no município em que foram investigados, isto é, não migrantes. No pós-dia esse efetivo passou para 1.452.754 indivíduos. Do total de 1.652.690 pessoas no pré-dia, 26,1% (432.049) responderam erradamente a própria Unidade da Federação em que foram recenseados. Estes indivíduos não poderiam ou não deveriam ter declarado à própria Unidade da Federação em que foram investigados, conseqüentemente suas respostas deveriam ser imputadas. A imputação de uma determinada informação no bloco de migração foi feita considerando-se as respostas possíveis ao quesito, do lote de onde aquele questionário foi proveniente.

Dentre os casos citados (432.449 indivíduos), 2.499 foram imputados para outra Unidade da Federação, 14 para Brasil sem especificação, 45 tiveram como destino um país estrangeiro, 145.615 foram considerados ignorados (categoria “00”) e 284.276 tiveram as informações branqueadas<sup>4</sup>. O branqueamento da informação pode ter sido por duas causas distintas; a) o indivíduo ter declarado mais de 10 anos ininterruptos de residência e ter respondido o quesito 4.23 (54.795) e b) o indivíduo ter menos de 10 anos de idade e o tempo declarado de residência ter sido igual à idade (229.481). Deve-se ressaltar que tanto o procedimento de ignorar a informação cuja Unidade da Federação declarada de residência anterior foi igual a atual, quanto o branqueamento foram realizados em instantes diferentes na passagem do DIA.

O programa utilizado para ignorar as informações dos indivíduos que responderam que tinham menos de 10 anos ininterruptos de residência na Unidade da Federação em que foram recenseados e que estes tempos eram menores que as idades foi<sup>5</sup>:

No arquivo pós-dia

Se  $(0 \leq V0422 \leq 9)$  E  $(1 \leq V4075 \leq 130)$  E  $(V4075 > V0422)$  E  $(V4230 \neq \text{branco})$ , então

Verificar no arquivo pré-dia

Se  $(V4230 = 1 \text{ e } V0102 = 11)$  ou  $(V4230 = 2 \text{ e } V0102 = 12)$  ou  $(V4230 = 3 \text{ e } V0102 = 13)$  ou  $(V4230 = 4 \text{ e } V0102 = 14)$  ou  $(V4230 = 5 \text{ e } V0102 = 15)$  ou  $(V4230 = 6 \text{ e } V0102 = 16)$  ou  $(V4230 = 7 \text{ e } V0102 = 17)$  ou  $(V4230 = 8 \text{ e } V0102 = 21)$  ou  $(V4230 = 9 \text{ e } V0102 = 22)$  ou  $(V4230 = 10 \text{ e } V0102 = 23)$  ou  $(V4230 = 11 \text{ e } V0102 = 24)$  ou  $(V4230 = 12 \text{ e } V0102 = 25)$  ou  $(V4230 = 13 \text{ e } V0102 = 26)$  ou  $(V4230 = 14 \text{ e } V0102 = 27)$  ou  $(V4230 = 15 \text{ e } V0102 = 28)$  ou  $(V4230 = 16 \text{ e } V0102 = 29)$  ou  $(V4230 = 17 \text{ e } V0102 = 31)$  ou  $(V4230 = 18 \text{ e } V0102 = 32)$  ou  $(V4230 = 19 \text{ e } V0102 = 33)$

<sup>4</sup> Considera-se “informação branqueada” a informação de um registro que não foi levada em consideração, isto é, deixou de existir.

<sup>5</sup> O programa foi realizado no âmbito da GTD (Gerencia técnica do Censo Demográfico)

V0102 = 33) ou (V4230 = 20 e V0102 = 35) ou (V4230 = 21 e V0102 = 41) ou (V4230 = 22 e V0102 = 42) ou (V4230 = 23 e V0102 = 43) ou (V4230 = 24 e V0102 = 50) ou (V4230 = 25 e V0102 = 51) ou (V4230 = 26 e V0102 = 52) ou (V4230 = 27 e V0102 = 53) ENTÃO FAZER NO ARQUIVO PÓS-DIA V4230 = 00.

Com relação ao quesito que investiga se a pessoa nasceu no município onde foi recenseada, existe uma orientação bastante clara no “Manual do Recenseador” para considerar também como nascida no município de residência a pessoa que atender às seguintes condições:

- nasceu no município de residência atual, mesmo que este tenha mudado de nome ou se emancipado ou tenha sido incorporado a um novo município; ou
- nasceu em maternidade ou casa localizada fora do município de residência materna, mas que voltou logo após o nascimento.

Considere como não tendo nascido no município de residência atual, as pessoas nascidas em país estrangeiro que foram registradas como brasileiras, segundo as leis do Brasil.

Já com relação ao quesito que pergunta se o indivíduo nasceu naquela Unidade da Federação. As instruções contidas no manual também são claras, “Considere também como nascida na Unidade da Federação a pessoa que atender às seguintes condições:

- nasceu na Unidade da Federação de residência atual, mesmo que esta tenha mudado de nome; ou
- nasceu em maternidade ou casa localizada fora da Unidade da Federação de residência materna, mas que voltou logo após o nascimento.

Considere como não tendo nascido na Unidade da Federação de residência atual, as pessoas nascidas em país estrangeiro que foram registradas como brasileiras, segundo as leis do Brasil.

Como foi observado, não deveria ser considerado um migrante o indivíduo cujo movimento tenha sido realizado simplesmente para seu nascimento. No caso de uma pessoa que declara que não morava no município desde que nasceu (V0415 = 2), não nasceu no município (V0417 = 2), mas nasceu na Unidade da Federação (V0418 = 1) e o tempo que morava sem interrupção nela (V0422) é igual a sua idade (V4075) que é igual ao tempo de residência no município (V0417) e declara que a Unidade da Federação de residência anterior é a própria (V4230 = 18), este indivíduo é muito provavelmente, um não migrante. (Tabela 7). Estes casos podem ser vistos com alguns registros provenientes do Estado do Espírito Santo.



Tabela 7

## Espírito Santo : Declaração de crianças cujo tempo ininterrupto de residência declarado era igual a idade

													Continua
UF	AV4075	DV4075	AV0415	DV0415	AV0416	DV0416	AV0417	DV0417	AV0418	DV0418	AV0419	DV0419	AV0420
32	6	6	2	2	6	6	2	2	1	1	11	11	10001
32	1	1	2	2	1	1	2	2	1	1	11	11	10001
32	4	4	2	2	4	4	2	2	1	1	11	11	10001
32	5	5	2	2	5	5	2	2	1	1	11	11	10001
32	9	9	2	2	9	9	2	2	1	1	11	11	10001
32	3	3	2	2	3	3	2	2	1	1	11	11	10001
32	2	2	2	2	2	2	2	2	1	1	11	11	10001
32	4	4	2	2	4	4	2	2	1	1	11	11	10001
													Conclusão
DV0420	AV4210	DV4210	AV0422	DV0422	AV4230	DV4230	AV0424	DV0424	AV4250	DV4250	AV4260	DV4260	
10001	101	101	6	6	18	18	1	1	10000001	10000001	101	101	
10001	101	101	101	1	18	18	6	6	10000001	10000001	101	101	
10001	101	101	4	4	18	18	6	6	10000001	10000001	101	101	
10001	101	101	5	5	18	18	2	2	10000001	10000001	101	101	
10001	101	101	9	9	18	18	1	1	10000001	10000001	101	101	
10001	101	101	3	3	18	18	3	6	3205002	10000001	18	101	
10001	101	101	2	2	18	18	3	6	3522158	10000001	18	101	
10001	101	101	4	4	18	18	6	6	10000001	10000001	101	101	

Fonte: Microdados da Amostra do Censo 2000, antes e depois da imputação. Redatam - Versão 12.

O mesmo problema foi encontrado nas respostas provenientes das crianças menores de 1 ano de idade. No Censo de 2000 a idade foi investigada de três formas:

- A declaração do mês e ano de nascimento (O quesito ficará em branco quando o indivíduo não souber informar o mês e o ano de nascimento);
- A idade em 31 de julho de 2000 (Em anos ou meses – Se a idade for de 1 ano ou mais, registra-se o número de anos completos deixando em branco o campo dos meses. Se a idade for inferior a 1 ano, registrar o número de meses completos. Para um recém-nascido de idade inferior a 1(um) mês, registrar 0 no campo dos meses).
- A idade presumida do indivíduo.

Para as crianças menores de 1 ano os códigos utilizados vão desde 900 a 911, 900 para as que possuem menos de 1 mês de vida e 911 para os que completaram 11 meses e não completaram o primeiro ano de vida. Alguns casos são apresentados para o Estado do Espírito Santo antes da passagem do DIA (Tabela 8). As variáveis 4051e 4052 referem-se ao mês e ano do nascimento, respectivamente, e as demais já foram definidas anteriormente.

Tabela 8

## Espírito Santo - Fluxo de respostas de crianças menores de 1 ano de idade

UF	V4051	V4052	V4075	V0415	V0416	V0417	V0418	V0419	V0420	V4210	V0422	V4230	V0424	V4250	V4260
32	3	2000	904	2	0	2	1	11	10001	101	0	18	6	10000001	101
32	8	1999	911	2	0	2	1	11	10001	101	0	18	6	10000001	101
32	1	2000	906	2	0	2	1	11	10001	101	0	18	6	10000001	101
32	10	1999	909	2	0	2	1	11	10001	101	0	18	6	10000001	101
32	2	2000	905	2	0	2	1	11	10001	101	0	18	6	10000001	101
32	11	1999	908	2	0	2	1	11	10001	101	0	18	6	10000001	101
32	5	2000	902	2	0	1	11	11	10001	101	0	18	6	10000001	101
32	10	1999	909	2	0	1	11	11	10001	101	0	18	6	10000001	101
32	9	1999	910	2	0	1	11	11	10001	101	0	18	6	10000001	101
32	6	2000	901	2	0	2	1	11	10001	101	0	18	6	10000001	101
32	7	2000	900	2	0	2	1	11	10001	101	0	18	6	10000001	101

Fonte: Microdados da Amostra do Censo 2000, antes da imputação. Redatam - Versão 12.

Todas as crianças responderam que não moravam desde que nasceram (V0415 = 2), residiam a menos de 1 ano no município em que foram investigadas (V0416 = 0). Algumas responderam que nasceram no município (V0417 = 1) e outras não (V0417 = 2). Segundo o Manual do Recenseador, movimentos com finalidade de ocorrência de nascimento fora do município de residência materna deveriam ter V0417 = 1, nasceu no município. Os dois últimos fluxos de respostas, crianças menores de dois meses, que responderam que não moravam desde que nasceram no município e não nasceram nele são fortes evidências que as instruções no manual, em alguns casos, não foram cumpridas.

O programa utilizado para o branqueamento dessas informações no pós-dia foi<sup>6</sup>:

**V4230** – código da Unidade da Federação ou país estrangeiro de residência anterior

Se (V4230 = 1 e V0102 = 11) ou (V4230 = 2 e V0102 = 12) ou (V4230 = 3 e V0102 = 13) ou (V4230 = 4 e V0102 = 14) ou (V4230 = 5 e V0102 = 15) ou (V4230 = 6 e V0102 = 16) ou (V4230 = 7 e V0102 = 17) ou (V4230 = 8 e V0102 = 21) ou (V4230 = 9 e V0102 = 22) ou (V4230 = 10 e V0102 = 23) ou (V4230 = 11 e V0102 = 24) ou (V4230 = 12 e V0102 = 25) ou (V4230 = 13 e V0102 = 26) ou (V4230 = 14 e V0102 = 27) ou (V4230 = 15 e V0102 = 28) ou (V4230 = 16 e V0102 = 29) ou (V4230 = 17 e V0102 = 31) ou (V4230 = 18 e V0102 = 32) ou (V4230 = 19 e V0102 = 33) ou (V4230 = 20 e V0102 = 35) ou (V4230 = 21 e V0102 = 41) ou (V4230 = 22 e V0102 = 42) ou (V4230 = 23 e V0102 = 43) ou (V4230 = 24 e V0102 = 50) ou (V4230 = 25 e V0102 = 51) ou (V4230 = 26 e V0102 = 52) ou (V4230 = 27 e V0102 = 53) então V4230 = branco.

Da mesma forma, podemos ter um indivíduo que respondeu que não morava no município desde que nasceu (V0415 = 2), o tempo sem interrupção que morava no município declarado é igual a sua idade (V0416 = V4075), não nasceu no município (V0417 = 2) e nem na Unidade da Federação (V0418 = 2) mas, declara que é brasileiro nato (V0419 = 1). Informa que a Unidade da Federação de nascimento é outra (V4210), diferente da qual foi recenseado e que o tempo que morava sem interrupção na Unidade da Federação (V0422) é igual ao declarado no município (V0416) e conseqüentemente igual a sua idade (V4075 = V0422 = V0416). No quesito seguinte declara como Unidade da Federação de residência anterior a própria em que foi recenseado. É provável também neste caso, que o movimento entre Unidades da Federação tenha sido realizado pela mãe somente para o nascimento da criança, tendo voltado ao lugar de origem após o nascimento. Contudo, existe a possibilidade desses indivíduos terem efetuado movimentos migratórios em período muito curto de tempo, menos de 1 ano. Logo, nesses casos existe a necessidade da informação de residência anterior ser imputada.

---

<sup>6</sup> O programa foi realizado no âmbito da GTD (Gerencia técnica do Censo Demográfico)

A Tabela 9 apresenta o fluxo de respostas de sete crianças, que responderam a própria Unidade da Federação de residência anterior em que foram recenseadas e que seriam imputadas posteriormente, o quinto fluxo é bastante ilustrativo da necessidade desta informação sofrer processo de imputação.

**Tabela 9**  
**Espírito Santo : Declaração de crianças cujo tempo ininterrupto de residência declarado era igual a idade**

											Continua		
UF	AV4075	DV4075	AV0415	DV0415	AV0416	DV0416	AV0417	DV0417	AV0418	DV0418	AV0419	DV0419	
32	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	1	1
32	3	3	2	2	3	3	2	2	2	2	2	1	1
32	2	2	2	2	0	0	2	2	2	2	2	1	1
32	6	6	2	2	5	5	2	2	2	2	2	1	1
32	5	5	2	2	4	4	2	2	2	2	2	1	1
32	9	9	2	2	9	9	2	2	2	2	2	1	1
32	5	5	2	2	5	5	2	2	2	2	2	1	1
											Conclusão		
AV4210	DV4210	AV0422	DV0422	AV4230	DV4230	AV0424	DV0424	AV4250	DV4250	AV4260	DV4260		
20	20	2	2	18	18	6	6	10000001	10000001	101	101		
17	17	3	3	18	18	6	6	10000001	10000001	101	101		
19	19	2	2	18	18	6	6	10000001	10000001	101	101		
16	16	6	6	18	18	1	1	10000001	10000001	101	101		
17	17	5	5	18	18	3	3	3205002	3205002	18	18		
17	17	9	9	18	18	1	1	10000001	10000001	101	101		
17	17	5	5	18	18	1	1	10000001	10000001	101	101		

Fonte: Microdados da Amostra do Censo 2000, antes e depois da imputação. Redatam - Versão 12.

Uma criança de 5 anos (V4075 = 5) que não morava desde que nasceu (V0415 = 2), não nasceu no município nem na Unidade da Federação (V0417 e V0418 = 2), contudo é brasileiro nato (V0419 = 1), declara que nasceu em Minas Gerais (V4210 = 17) e morava há cinco anos ininterruptos no Estado do Espírito Santo (V4230 = 18) e há exatamente cinco anos antes morava em outro município na zona urbana (V4250 = 3205002) situado no Estado do Espírito Santo (V4260 = 18). Como a idade é expressa em valores inteiros e da mesma forma o tempo declarado de residência, que no caso do município pode variar de 4 anos completos a cinco anos incompletos e o tempo na Unidade da Federação, de cinco anos completos a seis anos incompletos, esta criança poderia ser migrantes. Nasceu em Minas Gerais, realizou o movimento entre Unidades da Federação logo após o nascimento, provavelmente para o município declarado na informação de data fixa e, em menos de 1 ano realizou um outro movimento, para o município em que foi recenseado e, que morava há quatro anos ininterruptamente.

Outro provável problema ocorrido pela não observância das regras contidas no “Manual do Recenseador” foi à continuação da investigação no bloco de migração, de indivíduos que responderam no quesito 4.15, que moravam desde que nasceram no município em que foram investigados (V0415 = 1). O indivíduo que respondeu “SIM” deveria passar para o quesito 4.27, que investiga deslocamento de uma pessoa com finalidade de estudar ou trabalhar fora do seu município de residência (Tabela10). Contudo, alguns destes indivíduos continuaram a responder aos quesitos. Logo, a variável V0415 precisou sofrer processo de imputação.

**Tabela 10**  
**Fluxo de respostas de indivíduos que moravam desde que nasceram no município**  
**em que foram investigados (V0415 = 1)**

UF	AV4075	DV4075	AV0415	DV0415	AV0416	DV0416	AV0417	DV0417	AV0418	DV0418	Continua	
											AV0419	DV0419
33	2	2	1	2	2	2	1	1	11	11	11	11
33	902	902	1	2	0	0	1	2	1	1	11	11
33	58	58	1	2	2	2	1	1	11	11	11	11
33	2	2	1	2	1	1	1	1	11	11	11	11
33	1	1	1	2	1	1	1	1	11	11	11	11
33	911	911	1	2	0	0	1	1	1	11	1	11
33	1	1	1	2	1	1	1	1	11	11	11	11
33	66	66	1	2	67	5	1	2	1	2	1	1
33	20	20	1	2	2	2	1	1	11	11	11	11
33	47	47	1	2	43	43	1	2	1	1	11	11
33	3	3	1	2	2	2	2	2	1	1	11	11
33	24	24	1	2	101	2	1	1	1	11	11	11
33	16	16	1	2	16	16	1	1	11	11	11	11
33	57	57	1	2	57	57	1	1	11	11	11	11
33	23	23	1	2	23	23	1	1	11	11	11	11
33	902	902	1	2	0	0	1	1	11	11	11	11

												Conclusão	
AV0420	DV0420	AV4210	DV4210	AV0422	DV0422	AV4230	DV4230	AV0424	DV0424	AV4250	DV4250	AV4260	DV4260
10001	10001	101	101	2	2	19	101	1	6	10000001	10000001	101	101
10001	10001	101	101	0	0	19	101	6	6	10000001	10000001	101	101
10001	10001	101	101	2	2	19	17	4	4	3304300	3304300	19	19
10001	10001	101	101	3	2	19	101	3	6	3304557	10000001	19	101
10001	10001	101	101	1	1	19	101	1	6	10000001	10000001	101	101
10001	10001	19	101	0	0	19	101	1	6	10000001	10000001	101	101
10001	10001	101	101	1	1	19	101	6	6	10000001	10000001	101	101
10001	10001	19	17	67	30	19	101	1	1	10000001	10000001	101	101
10001	10001	101	101	2	2	19	12	3	3	3304557	3304557	19	19
10001	10001	101	101	43	43	19	101	1	1	10000001	10000001	101	101
10001	10001	101	101	2	2	19	11	3	6	3305109	10000001	29	101
10001	10001	101	101	101	4	19	12	3	3	4315602	4315602	23	23
10001	10001	101	101	16	16	19	101	1	1	10000001	10000001	101	101
10001	10001	101	101	57	57	19	101	1	1	10000001	10000001	101	101
10001	10001	101	101	23	23	19	101	1	1	10000001	10000001	101	101
10001	10001	101	101	0	0	19	101	6	6	10000001	10000001	101	101

Fonte: Microdados da Amostra do Censo 2000, antes e depois da imputação. Redatam - Versão 12.

Neste exemplo observam-se indivíduos de várias idades onde todos responderam que moravam desde que nasceram no município em que foram recenseados, antes da imputação (AV0415 = 1) mas, prosseguiram nas respostas. Este fato fez com que no processo de imputação esses indivíduos se transformassem em migrantes (DV0415 = 2). Todos responderam que a Unidade da Federação era o próprio Rio de Janeiro (AV4230 = 19), na maioria dos casos estas informações foram branqueadas no próprio processo (DV4230 = 101), contudo outras não. Por exemplo o terceiro fluxo de respostas, um indivíduo de 58 anos (V4075 = 58) depois de ter declarado que morava desde que nasceu, respondeu que morava há dois anos no município e nasceu no próprio (V0416 = 2 e V0417 = 1), reside há dois anos sem interrupção no Rio de Janeiro (AV0422 = 2) e o estado de residência anterior é o próprio estado (AV4230 = 19), informação errada, foi imputado para Minas Gerais ( DV4230 = 17). Esta informação posteriormente será ignorada, segundo o processo já descrito. Informou que há exatamente cinco anos antes morava em outro município na zona rural (V0424 = 4), o qual situava-se no próprio estado, (V4250 = 3304300 e V4260 = 19). Este indivíduo que se não tivesse prosseguido nas respostas seria considerado como um não migrante, transformou-se em migrante de data fixa ao nível municipal (migrante intra-estadual e conseqüentemente intermunicipal).

Do exposto, fica evidente que o maior problema nas respostas aos quesitos de migração ocorreu no que investigava a Unidade da Federação de residência anterior. As tabelas a seguir apresentam o processo de imputação das respostas dos indivíduos, referentes a este quesito segundo as Unidades da Federação de cada Grande Região (Tabelas 11, 12, 13, 14 e 15).

Para comentar o que será apresentado nas tabelas seguintes vamos tomar como base o primeiro Estado da Região Norte, Rondônia. Neste estado, 172.073 pessoas responderam o questionário da amostra, deste valor, 29.298 responderam o quesito 4.23 que investiga a Unidade da Federação de residência anterior antes do processo de imputação, sendo que, 6.609 responderam a própria Unidade da Federação em que foram investigados, (Tabela 11). Este quantitativo por algum motivo, alguns já mencionados, não deveriam ter respondido ou responderam erradamente a esse quesito. As respostas desses indivíduos foram imputadas dentro do DIA, com exceção das que continham como residência anterior à própria Unidade da Federação em que o indivíduo foi recenseado e o número de anos ininterruptamente declarado de residência era menor que dez e inferior a sua idade, cujo procedimento foi posterior a passagem do DIA.

Tabela 11

Unidade da Federação	Tamanho da Amostra (1)	Respostas ao 4.23. UF de residência anterior				Destino das pessoas que foram imputadas									Efetivas * (14)=(10) / (2)
		Respostas ao 4.23. UF de residência anterior		Nº de pessoas que responderam a UF. em que foram investigados		Total (6)	Outra UF. (7)	Brasil sem especific. (8)	País Estran-geiro (9)	Categoria "0" (10)	Branco				
		Antes (2)	Depois (3)	Antes (4)	Depois (5)						Total (11)	Mais de 10 anos de res. e ter respondido 4.23 (12)	Ter menos de 10 anos de res. e tempo = Idade (13)		
		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	
<b>Brasil</b>	<b>20.274.412</b>	<b>1.652.690</b>	<b>1.452.754</b>	<b>432.049</b>	<b>0</b>	<b>432.449</b>	<b>2.499</b>	<b>14</b>	<b>45</b>	<b>145.615</b>	<b>284.276</b>	<b>54.795</b>	<b>229.481</b>	<b>8,8</b>	
Rondônia	172.073	29.298	24.531	6.609	0	6.609	115	1	0	1.621	4.872	443	4.429	5,5	
%				26,1		100,0	0,6	0,0	0,0	33,7	65,7				
				22,6		100,0	1,74	0,02	0,00	24,5	73,7				
Acre	71.063	5.390	4.480	1.712	0	1.712	7	0	0	566	1.139	165	974	10,5	
%				31,8		100,0	0,41	0,00	0,00	33,1	66,5				
Amazonas	314.758	23.053	20.908	5.911	0	5.911	22	1	1	2.540	3.347	853	2.494	11,0	
%				25,6		100,0	0,37	0,02	0,02	43,0	56,6				
Roraima	41.639	11.486	10.943	785	0	785	11	0	1	260	513	63	450	2,3	
%				6,8		100,0	1,40	0,00	0,13	33,1	65,4				
Pará	691.394	62.167	52.904	18.142	0	18.142	180	1	0	5.825	12.136	1.564	10.572	9,4	
%				29,2		100,0	0,99	0,01	0,00	32,1	66,9				
Amapá	55.391	11.911	11.322	1.157	0	1.157	6	0	1	568	582	140	442	4,8	
%				9,7		100,0	0,52	0,00	0,09	49,1	50,3				
Tocantins	175.904	32.945	30.255	6.540	0	6.540	48	0	0	2.918	3.574	447	3.127	8,9	
%				19,9		100,0	0,73	0,00	0,00	44,6	54,6				

Fonte: Microdados do Censo Demográfico 2000 - Redatam versão 14\_2

Notas:

Percentual de pessoas que responderam a mesma UF em que foram recenseados em relação ao total de pessoas que responderam ao quesito. (\*) Foi considerada como imputação efetiva, a proporção de pessoas que foram imputadas na categoria "0" (ignorado), que compreende aqueles que moram há menos de 10 anos ininterruptos na UF e a idade é maior que o tempo de residência, em relação ao total de pessoas que responderam o quesito de residência anterior antes da imputação.

Dos 6.609 indivíduos, 115 foram imputados para outra Unidade da Federação diferente da qual foram recenseados, 1 para Brasil sem especificação, nenhum para país estrangeiro, 1.621 tiveram suas respostas ignoradas (categoria "0") e 4.872 tiveram suas respostas branqueadas por dois motivos: declararam ter mais de 10 anos de residência e responderam a própria Unidade da Federação em que foram investigados (443 respostas) e, os que tinham menos de 10 anos ininterruptos de residência, cujo tempo foi igual a idade declarada (4.429 respostas). Sendo que estes últimos caracterizam-se por movimentos da mãe para realização do parto em outro município da própria Unidade da Federação, ou de outra, como comentado anteriormente.

A explicação para existência de imputações de respostas de indivíduos que responderam a própria Unidade da Federação em que foram investigados para outras Unidades da Federação, Brasil sem especificação ou país estrangeiro, é que a condição (V4075 > V0422) para a imputação de ignorado no pós-dia não se cumpriu. Casos em que V0475=V0422, mais especificamente, crianças com menos de 10 anos de idade cujo o tempo declarado de residência foi igual à idade e declararam que não nasceram no município e nem na Unidade da Federação em que foram investigadas, conseqüentemente teriam que ser provenientes de outra Unidade da Federação sem ser a de investigação.

O percentual na quadrícula da quarta coluna representa a participação dos indivíduos que declararam a própria Unidade da Federação (6.609) em relação ao total de pessoas que responderam ao quesito 4.23 (29.298), 22,6%. As percentagens seguintes representam a distribuição relativa das respostas imputadas segundo às varias categorias. Verifica-se que as maiores concentrações recaem nas informações ignoradas (24,5%) e branqueadas (73,7%). Considerou-se imputação efetiva o quociente dos ignorados (1.621) e do total de respostas ao quesito de residência anterior (29.298) que representa 5,5% do total (Tabela 11).

Do total de respostas branqueadas (4.872) a grande maioria são de crianças menores de 10 anos cujo tempo de residência declarado foi igual à idade (4.429), representando aproximadamente 91% do total de informações branqueadas. Comportamento observado em todas as Unidades da Federação.

O maior percentual de imputação nesta Região ocorreu no Estado do Acre, do total de pessoas que responderam o quesito de residência anterior (5.390), 1.712 responderam erradamente a própria Unidade da Federação (31,8%) antes do DIA. E a imputação efetiva, considerando-se somente os ignorados (566) em relação ao total de respostas ao quesito (5.390), foi de 10,5%, segunda maior. O maior percentual observado de imputação efetiva encontrou-se no Estado do Amazonas (11%). Deve-se destacar que no Estado de Rondônia, do total de imputações, aproximadamente 74% dos indivíduos não deveriam, se seguidas às instruções do "Manual do Recenseador", ter respondido a este quesito, e conseqüentemente foram branqueadas.

O mais baixo percentual foi encontrado no Estado de Roraima, com apenas (785) 6,8% de respostas contendo o próprio estado, do total de pessoas que responderam ao quesito (11.486). De uma certa forma, os baixos percentuais estão correlacionados com o entendimento dos quesitos de migração tanto por parte do recenseador como do recenseado.

Na Região Nordeste o panorama é o mesmo, altos graus de imputação, demonstrando o desconhecimento parcial do objeto a ser investigado, tanto pela parte do recenseador como do recenseado e talvez indicativo de problemas no processo de supervisão do Censo. No Estado do Maranhão do total de pessoas que responderam o quesito de residência anterior (37.469), nada menos que 14.221(38%) responderam erradamente o próprio estado, antes do processo de

imputação. E após o processo de imputação, considerando-se somente as informações ignoradas, o valor foi de 10,5% (Tabela 12).

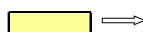
Considerando-se as imputações efetivas, as maiores intensidades de ignorados apresentaram-se nos Estados de Alagoas e Bahia com percentuais de 12,6% e 11,2%, respectivamente.

**Tabela 12**  
**Região Nordeste - Processo de imputação referente ao quesito que investiga a Unidade da Federação de residência anterior**

Unidade da Federação	Tamanho da Amostra (1)	Respostas ao 4.23. UF de residência anterior		Nº de pessoas que responderam a UF. em que foram investigados		Destino das pessoas que foram imputadas							Efetivas * (14)=(10) / (2)		
		Antes (2)	Depois (3)	Antes (4)	Depois (5)	Total (6)	Outra UF. (7)	Brasil sem especific. (8)	País Estrangeiro (9)	Categoria "0" (10)	Branco				
											Total (11)	Mais de 10 anos de res. e ter respondido 4.23 (12)		Ter menos de 10 anos de res. e tempo = Idade (13)	
Maranhão %	703.621	37.469	30.706	14.221	38,0	0	14.221	51	0	0	3.920	10.250	1.369	8.881	10,5
Piauí %	405.936	28.293	26.926	5.131	18,1	0	5.131	15	0	0	1.851	3.265	598	2.667	6,5
Ceará %	866.347	48.542	44.098	14.576	30	0	14.576	24	0	0	4.802	9.750	1.370	8.380	9,9
Rio G. do Norte %	390.126	25.380	22.435	7.274	28,7	0	7.274	9	0	0	2.151	5.114	613	4.501	8,5
Paraíba %	487.848	36.582	33.839	7.655	20,9	0	7.655	30	0	0	2.924	4.701	619	4.082	8,0
Pernambuco %	935.536	53.092	47.770	15.791	29,7	0	15.791	63	0	1	5.518	10.209	1.820	8.389	10,4
Alagoas %	348.429	21.021	17.956	7.660	36,4	0	7.660	23	0	0	2.641	4.996	792	4.204	12,6
Sergipe %	230.984	16.715	14.913	4.580	27,4	0	4.580	17	0	0	1.566	2.997	381	2.616	9,4
Bahia %	1.598.126	82.269	70.775	27.939	34,0	0	27.939	96	1	1	9.250	18.591	4.083	14.508	11,2

Fonte: Microdados do Censo Demográfico 2000 - Redatam versão 14\_2

Notas:



Percentual de pessoas que responderam a mesma UF em que foram recenseadas em relação ao total de pessoas que responderam ao quesito.

(\*) Foi considerada como imputação efetiva, a proporção de pessoas que foram imputadas na categoria "0" (ignorado), que compreende aqueles que moram há menos de 10 anos ininterruptos na UF e a idade é maior que o tempo de residência, em relação ao total de pessoas que responderam o quesito de residência anterior antes da imputação.

O estado com o menor percentual de imputação foi o do Piauí, com 6,5% de imputações efetivas, isto é, desconsiderando do total as pessoas que foram branqueadas (Tabela 12).

Na Região Sudeste, sobressai o Estado do Espírito Santo, com a menor proporção de imputações efetivas, 6,7% do total de respostas ao quesito (Tabela 13). O Estado do Rio de Janeiro caracterizou-se por possuir o maior percentual de informações branqueadas de pessoas que responderam ter mais de 10 anos de tempo ininterrupto de residência (36,4%), 5.948 do total de brancos (9.482). Percentual quase o dobro dos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, 18,2% e 13,3%, respectivamente. Após o Rio de Janeiro, temos São Paulo e Amazonas com valores elevados, 27,3% e 25,5%, respectivamente. Indicativo de que as instruções passadas para os recenseadores devem ser reforçadas nos próximos Censos, principalmente com relação a este quesito.


Tabela 13

## Região Sudeste - Processo de imputação referente ao quesito que investiga a Unidade da Federação de residência anterior

Unidade da Federação	Tamanho da Amostra (1)	Respostas ao 4.23. UF de residência anterior		Nº de pessoas que responderam a UF. que foram investigados		Destino das pessoas que foram imputadas							
		Antes (2)	Depois (3)	Antes (4)	Depois (5)	Total (6)	Outra UF. (7)	Brasil sem especific. (8)	País Estran_ geiro (9)	Cate_ goria "0" (10)	Branco		
											Total (11)	Mais de 10 anos de res. e respondeu 4.23 (12)	Ter menos de 10 anos de res. e tempo = Idade (13)
Minas Gerais %	2.347.758	150.779	131.226	46.413	0	46.413	139	1	0	14.270	32.003	5.826	26.177
				<b>30,8</b>		100,0	0,3	0,0	0,0	30,7	69,0		
Espírito Santo %	369.666	36.841	34.068	7.508	0	7.508	51	0	0	2.472	4.985	664	4.321
				<b>20,4</b>		100,0	0,7	0,0	0,0	32,9	66,4		
Rio de Janeiro %	1.511.640	97.272	80.502	25.560	0	25.960	138	0	2	9.482	16.338	5.948	10.390
				<b>26,3</b>		100,0	0,5	0,0	0,0	36,5	62,9		
São Paulo %	4.038.217	394.365	347.627	96.684	0	96.684	793	4	15	35.854	60.018	16.367	43.651
				<b>24,5</b>		100,0	0,8	0,0	0,0	37,1	62,1		

Fonte: Microdados do Censo Demográfico 2000 - Redatam versão 14\_2

Notas:

 ⇒ Percentual de pessoas que responderam a mesma UF em que foram recenseados em relação ao total de pessoas que responderam ao quesito.  
 (\*) Foi considerada como imputação efetiva, a proporção de pessoas que foram imputadas na categoria "0" (ignorado), que compreende aqueles que moram há menos de 10 anos ininterruptos na UF e a idade é maior que o tempo de residência, em relação ao total de pessoas que responderam o quesito de residência anterior antes da imputação.

Na Região Sul, estranhamente, um dos estados com maior grau de desenvolvimento, Rio Grande do Sul, apresentou o maior percentual de pessoas que declararam a própria Unidade da Federação como de residência anterior (20.559) do total de pessoas que responderam ao quesito (46.857), representando aproximadamente 44% do total (Tabela 14). Sendo que do total de indivíduos que responderam o próprio estado como de residência anterior (20.559), aproximadamente 82% (16.845) tiveram suas informações branqueadas, isto é, indivíduos que teoricamente, não deveriam ter respondido ao quesito. E destes, 91% eram crianças com menos de 10 anos de idade cujo tempo declarado de residência era igual a sua idade, movimentos para a realização do parto e retorno após a ocorrência do evento.

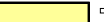
Tabela 14

## Região Sul - Processo de imputação referente ao quesito que investiga a Unidade da Federação de residência anterior

Unidade da Federação	Tamanho da Amostra (1)	Respostas ao 4.23. UF de residência anterior		Nº de pessoas que responderam a UF. que foram investigados		Destino das pessoas que foram imputadas							Efetivas * (14)=(10) / (2)	
		Antes (2)	Depois (3)	Antes (4)	Depois (5)	Total (6)	Outra UF. (7)	Brasil sem especific. (8)	País Estran_ geiro (9)	Cate_ goria "0" (10)	Branco			
											Total (11)	Mais de 10 anos de res. e respondeu 4.23 (12)		Ter menos de 10 anos de res. e tempo = Idade (13)
Paraná %	1.218.361	107.765	92.264	32.465	0	32.465	106	1	11	9.479	22.868	3.494	19.374	<b>8,8</b>
				<b>30,1</b>		100,0	0,3	0,0	0,0	29,2	70,4			
S. Catarina %	693.703	62.507	54.813	16.546	0	16.546	60	0	4	5.160	11.322	1.921	9.401	<b>8,3</b>
				<b>26,5</b>		100,0	0,4	0,0	0,0	31,2	68,4			
Rio G. do Sul %	1.209.631	46.857	35.615	20.559	0	20.559	33	1	3	3.677	16.845	1.440	15.405	<b>7,8</b>
				<b>43,9</b>		100,0	0,2	0,0	0,0	17,9	81,9			

Fonte: Microdados do Censo Demográfico 2000 - Redatam versão 14\_2

Notas:

 ⇒ Percentual de pessoas que responderam a mesma UF em que foram recenseados em relação ao total de pessoas que responderam ao quesito.  
 (\*) Foi considerada como imputação efetiva, a proporção de pessoas que foram imputadas na categoria "0" (ignorado), que compreende aqueles que moram há menos de 10 anos ininterruptos na UF e a idade é maior que o tempo de residência, em relação ao total de pessoas que responderam o quesito de residência anterior antes da imputação.

Na Região Centro-Oeste encontrou-se um “ponto fora do contexto” em relação ao comportamento dos demais estados brasileiros, o Distrito Federal, que possuindo apenas um único município, ele mesmo, impossibilitou a declaração de residência anterior o próprio estado, do indivíduo que realizou movimento migratório entre municípios da Unidade da Federação e



entendeu como a residência anterior o município de residência antes de mudar-se para o atual (Tabela 15). Só 0,2% (76) dos indivíduos responderam o próprio Distrito como de residência de anterior do total de respostas (41.840), antes da passagem do DIA. E a imputação efetiva foi de apenas 0,1%.

Tabela 15

Centro-Oeste - Processo de imputação referente ao quesito que investiga a Unidade da Federação de residência anterior														
UF	Tamanho da Amostra (1)	Respostas ao 4.23. UF de residência anterior		Nº de pessoas que responderam a UF. que foram investigados		Destino das pessoas que foram imputadas								Efetivas * (14)=(10) / (2)
		Antes (2)	Depois (3)	Antes (4)	Depois (5)	Total (6)	Outra UF. (7)	Brasil sem especific. (8)	País Estrangeiro (9)	Cate_goria "0" (10)	Branco			
											Total (11)	Mais de 10 anos de res.e respondeu 4.23 (12)	Ter menos de 10 anos de res.e tempo = Idade (13)	
Mato G. Sul %	251.403	33.050	29.326	7.215 21,8	0	7.215 100,0	41 0,6	1 0,0	1 0,0	2.422 33,6	4.750 65,8	420	4.330	7,3
Mato Grosso %	326.022	63.034	55.859	15.188 24,1	0	15.188 100,0	233 1,5	1 0,0	2 0,0	6.784 44,7	8.168 53,8	1.292	6.876	10,8
Goiás %	617.948	92.767	85.176	18.152 19,6	0	18.152 100,0	182 1,0	1 0,0	2 0,0	7.050 38,8	10.917 60,1	2.097	8.820	7,6
D. Federal %	200.888	41.840	41.517	76 0,2	0	76 100,0	6,0 7,9	0,0 0,0	0,0 0,0	44,0 57,9	26,0 34,2	6	20	0,1

Fonte: Microdados do Censo Demográfico 2000 - Redatam versão 14\_2

Notas:



Per centual de pessoas que responderam a mesma UF em que foram recenseados em relação ao total de pessoas que responderam ao quesito.

(\*) Foi considerada como imputação efetiva, a proporção de pessoas que foram imputadas na categoria "0" (ignorado), que compreende aqueles que moram há menos de 10 anos ininterruptos na UF e a idade é maior que o tempo de residência, em relação ao total de pessoas que responderam o quesito de residência anterior antes da imputação.

Com o objetivo de analisar as imputações que tiveram como destino outras Unidades da Federação ou Países Estrangeiros que ocorreram, tomou-se como base o Estado do Rio de Janeiro (Tabela 16), onde dos 140 casos de imputação, 138 foram para outras Unidades da Federação e dois para Países Estrangeiros. Como mencionado anteriormente todos responderam que não nasceram nem no município e nem na Unidade da Federação. Deve-se ressaltar que das 140 respostas de residência anterior que constavam a mesma que foram recenseadas, quatro tinham respondido que moravam desde que nasceram, não migrantes, que por algum motivo, continuaram a responder os quesitos de migração, conseqüentemente foram imputadas para a alternativa em que não moravam desde que nasceram, isto é, migrantes.

Tabela 16: Fluxo de respostas dos indivíduos que responderam o próprio Rio de Janeiro como Unidade da Federação de residência e foram imputados para outras localidades

														Continua	
AV4075	DV4075	AV0415	DV0415	AV0416	DV0416	AV0417	DV0417	AV0418	DV0418	AV4210	DV4210	AV0422	DV0422	AV4230	DV4230
4	4	2	2	1	1	2	2	2	2	19	20	4	4	19	23
5	5	2	2	5	5	2	2	2	2	20	20	5	5	19	17
1	1	2	2	1	1	2	2	2	2	16	16	1	1	19	20
8	8	2	2	1	1	2	2	2	2	17	17	8	8	19	17
6	6	2	2	6	6	2	2	2	2	19	17	6	6	19	16
2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	20	20	2	2	19	12
5	5	2	2	5	1	2	2	2	2	16	16	5	5	19	17
3	3	2	2	0	0	2	2	2	2	19	8	3	3	19	17
6	6	2	2	5	5	2	2	2	2	18	18	7	6	19	20
5	5	2	2	5	5	2	2	2	2	19	17	5	5	19	17
5	5	2	2	5	5	2	2	2	2	19	20	5	5	19	17
905	905	2	2	0	0	2	2	2	2	17	17	0	0	19	20
9	9	2	2	9	9	2	2	2	2	17	17	9	9	19	20
4	4	2	2	4	4	2	2	2	2	20	20	4	4	19	17
4	4	2	2	4	4	2	2	1	2	19	17	4	4	19	24
9	9	2	2	3	3	2	2	2	2	16	16	9	9	19	16
4	4	2	2	4	4	2	2	2	2	19	18	4	4	19	8
3	3	2	2	4	3	2	2	2	2	19	16	3	3	19	12
1	1	2	2	101	1	2	2	2	2	11	11	101	1	19	13
5	5	2	2	5	5	2	2	2	2	18	18	5	5	19	8
3	3	2	2	3	3	2	2	2	2	18	18	3	3	19	17
7	7	2	2	7	7	2	2	2	2	38	38	7	7	19	20
4	4	2	2	1	1	2	2	2	2	19	5	4	4	19	17
3	3	2	2	3	3	2	2	2	2	19	18	3	3	19	1
4	4	2	2	4	4	2	2	2	2	20	20	4	4	19	12
5	5	1	2	5	5	2	2	2	2	17	17	5	5	19	17
1	1	2	2	1	1	2	2	2	2	18	18	1	1	19	16
9	9	2	2	4	4	2	2	2	2	19	18	9	9	19	12
1	1	2	2	1	1	2	2	2	2	25	25	1	1	19	3
1	1	2	2	101	1	2	2	2	2	19	17	101	1	19	16
9	9	2	2	3	3	2	2	2	2	19	17	9	9	19	15
3	3	2	2	3	3	2	2	2	2	19	16	3	3	19	18
1	1	2	2	1	1	2	2	1	2	19	14	1	1	19	11
4	4	2	2	4	4	2	2	2	2	13	13	4	4	19	13
7	7	2	2	4	4	2	2	2	2	19	11	7	7	19	17
9	9	2	2	101	7	2	2	2	2	19	18	9	9	19	10
9	9	2	2	1	1	2	2	2	2	19	12	9	9	19	9
6	6	1	2	1	1	2	2	2	2	19	12	7	6	19	3
7	7	2	2	5	5	2	2	2	2	19	17	7	7	19	11
5	5	2	2	5	5	2	2	2	2	19	12	5	5	19	13
6	6	2	2	4	4	2	2	2	2	19	20	6	6	19	5
4	4	2	2	3	3	2	2	2	2	19	17	4	4	19	13
2	2	2	2	1	1	2	2	1	2	19	18	2	2	19	16
5	5	2	2	2	2	2	2	2	2	19	12	5	5	19	11
8	8	2	2	8	8	2	2	2	2	12	12	8	8	19	17
8	8	2	2	6	6	2	2	2	2	19	17	8	8	19	18
7	7	2	2	6	6	2	2	2	2	19	13	7	7	19	20
8	8	2	2	8	8	2	2	2	2	19	27	8	8	19	20
911	911	2	2	0	0	2	2	2	2	19	18	0	0	19	17
7	7	2	2	2	2	2	2	2	2	19	10	7	7	19	27
909	909	2	2	0	0	2	2	2	2	19	18	0	0	19	17
3	3	2	2	2	2	2	2	2	2	12	12	3	3	19	17
2	2	2	2	1	1	2	2	2	2	19	13	2	2	19	25
5	5	2	2	4	4	2	2	2	2	19	18	5	5	19	17
4	4	2	2	4	4	2	2	2	2	19	13	5	4	19	8
5	5	2	2	5	5	2	2	2	2	27	27	5	5	19	23
9	9	2	2	7	7	2	2	2	2	19	23	9	9	19	17
9	9	2	2	9	9	2	2	2	2	23	23	9	9	19	16
1	1	2	2	1	1	2	2	2	2	19	12	1	1	19	14
4	4	2	2	3	3	2	2	1	2	19	12	4	4	19	16
6	6	2	2	4	4	2	2	2	2	19	13	6	6	19	12
4	4	1	2	4	4	1	2	1	2	19	14	4	4	19	12
1	1	2	2	1	1	2	2	1	2	19	18	2	1	19	38
1	1	11	2	0	0	2	2	2	2	19	16	1	1	19	20
9	9	2	2	9	9	2	2	2	2	19	13	9	9	19	10
9	9	2	2	5	2	2	2	2	2	23	23	9	9	19	10
8	8	2	2	1	1	2	2	2	2	19	12	8	8	19	16

AV4075	DV4075	AV0415	DV0415	AV0416	DV0416	AV0417	DV0417	AV0418	DV0418	AV4210	DV4210	AV0422	DV0422	AV4230	DV4230
9	9	2	2	4	4	2	2	2	2	19	17	9	9	19	18
8	8	2	2	7	7	2	2	2	2	19	18	8	8	19	21
6	6	2	2	0	0	2	2	2	2	19	16	6	6	19	16
3	3	2	2	101	1	2	2	2	2	19	12	3	3	19	10
5	5	2	2	5	5	2	2	2	2	16	16	5	5	19	18
8	8	2	2	6	6	2	2	2	2	101	16	8	8	19	20
9	9	2	2	4	4	2	2	2	2	13	13	9	9	19	9
6	6	2	2	101	1	2	2	2	2	19	12	6	6	19	25
4	4	2	2	101	4	2	2	2	2	19	27	4	4	19	16
6	6	2	2	6	3	2	2	2	2	19	10	6	6	19	12
8	8	2	2	6	6	2	2	2	2	19	18	8	8	19	13
4	4	2	2	4	4	2	2	2	2	17	17	4	4	19	15
9	9	2	2	2	2	2	2	2	2	19	12	9	9	19	17
2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	19	17	2	2	19	20
2	2	2	2	1	1	2	2	2	2	19	21	2	2	19	12
9	9	2	2	9	9	2	2	2	2	17	17	9	9	19	8
1	1	2	2	1	1	2	2	2	2	19	10	1	1	19	17
3	3	2	2	0	0	2	2	2	2	19	17	3	3	19	20
1	1	2	2	1	1	2	2	2	2	19	17	1	1	19	17
3	3	2	2	2	2	2	2	2	2	19	20	3	3	19	17
8	8	2	2	1	1	2	2	2	2	17	17	8	8	19	17
4	4	2	2	2	2	2	2	1	2	19	17	4	4	19	20
7	7	2	2	6	6	2	2	2	2	19	23	7	7	19	23
900	900	2	2	0	0	2	2	2	2	19	5	0	0	19	20
901	901	2	2	0	0	2	2	2	2	22	22	0	0	19	17
8	8	2	2	5	2	2	2	11	2	19	16	8	8	19	16
6	6	2	2	6	6	2	2	2	2	17	17	6	6	19	12
5	5	2	2	5	5	2	2	2	2	12	12	5	5	19	3
7	7	2	2	7	7	2	2	2	2	10	10	7	7	19	12
9	9	2	2	1	1	2	2	2	2	19	16	9	9	19	17
7	7	2	2	1	1	2	2	2	2	12	12	7	7	19	13
8	8	2	2	3	3	2	2	2	2	13	13	8	8	19	12
910	910	2	2	101	0	2	2	2	2	18	18	101	0	19	20
7	7	2	2	7	7	2	2	2	2	10	10	7	7	19	10
906	906	2	2	101	0	2	2	2	2	19	5	101	0	19	12
9	9	2	2	1	1	2	2	2	2	19	20	9	9	19	18
5	5	2	2	4	4	2	2	2	2	19	17	5	5	19	1
1	1	2	2	0	0	2	2	2	2	5	5	1	1	19	17
7	7	2	2	4	4	2	2	2	2	12	12	7	7	19	20
3	3	2	2	1	1	2	2	2	2	19	12	3	3	19	18
4	4	2	2	4	4	2	2	2	2	17	17	4	4	19	16
2	2	1	2	2	2	2	2	1	2	19	13	2	2	19	5
6	6	2	2	5	5	2	2	2	2	19	16	7	6	19	11
1	1	2	2	1	1	2	2	2	2	19	12	1	1	19	10
4	4	2	2	3	3	2	2	2	2	10	10	4	4	19	8
3	3	2	2	101	2	11	2	1	2	19	10	3	3	19	12
3	3	2	2	1	1	11	2	2	2	19	16	3	3	19	18
6	6	2	2	3	3	2	2	2	2	19	14	6	6	19	16
5	5	2	2	4	4	2	2	2	2	17	17	5	5	19	13
1	1	2	2	1	1	2	2	2	2	19	12	1	1	19	10
4	4	2	2	3	3	2	2	1	2	19	8	4	4	19	10
2	2	2	2	1	1	2	2	2	2	19	12	2	2	19	18
7	7	2	2	1	1	2	2	2	2	19	17	7	7	19	20
9	9	2	2	5	5	2	2	2	2	16	16	9	9	19	14
7	7	2	2	1	1	2	2	2	2	18	18	7	7	19	17
3	3	2	2	0	0	2	2	2	2	19	14	3	3	19	18
1	1	2	2	1	1	2	2	2	2	19	17	1	1	19	16
4	4	2	2	0	0	2	2	2	2	20	20	4	4	19	17
2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	20	20	2	2	19	20
4	4	2	2	1	1	2	2	2	2	7	7	4	4	19	17
3	3	2	2	1	1	2	2	2	2	19	21	3	3	19	23
5	5	2	2	0	0	2	2	2	2	18	18	5	5	19	20
8	8	2	2	5	5	2	2	2	2	18	18	8	8	19	23
8	8	2	2	5	5	2	2	2	2	18	18	8	8	19	16
7	7	2	2	5	5	2	2	2	2	18	18	7	7	19	20
6	6	2	2	6	6	2	2	2	2	12	12	6	6	19	17
6	6	2	2	5	3	2	2	1	2	1	1	6	6	19	26
3	3	2	2	3	3	2	2	2	2	17	17	3	3	19	23
1	1	2	2	1	1	2	2	2	2	16	16	1	1	19	82
6	6	2	2	6	6	2	2	2	2	21	21	6	6	19	12
2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	21	21	2	2	19	20
7	7	2	2	7	7	2	2	2	2	19	20	7	7	19	16
7	7	2	2	1	1	2	2	2	2	20	20	7	7	19	16

Fonte: Microdados do Censo Demográfico de 2000. Redatam Versão 15.

Como os fatos citados anteriormente foram observados em todas as Unidades da Federação, faz-se necessário estudar o impacto destes problemas nos dados amostrais expandidos (Tabela 17).

No Brasil como um todo, 12.589.804 pessoas responderam que tinham menos de 10 anos ininterruptos de residência na Unidade da Federação em que foram recenseados. Deste total, 1.233.143 respostas foram ignoradas, representando 9,8% do total. Os maiores percentuais de informações ignoradas encontraram-se nos Estados de Alagoas (14,5%), Bahia (13,2%), Maranhão (12,5%) e Amazonas (12,3%). Os mais baixos percentuais, abaixo dos 5%, pertenceram aos estados do Amapá (4,9%), Roraima (2,1%) e Distrito Federal (0,1%), este último pelas razões já mencionadas. A informação ignorada em São Paulo situou-se em aproximadamente 10% (Tabela 17), ocupando o décimo quarto lugar em intensidade de imputação, representando na população total deste estado, 327.224 respostas ignoradas.

Seguindo o comportamento de ordenação dos volumes populacionais, o Estado de São Paulo concentra a maior participação de respostas ao quesito de residência anterior, 25,8% dos 12.589.804 e, também a maior de respostas ignoradas, 26,5% dos 1.233.143. A seguir temos o Estado de Minas Gerais com magnitudes relativas em torno de 8,5% aproximadamente, nos dois casos.

**Tabela 17: Pessoas com menos de 10 anos ininterruptos de residência que responderam o quesito de residência anterior cujas declarações foram consideradas ignoradas, segundo a naturalidade - 2000**

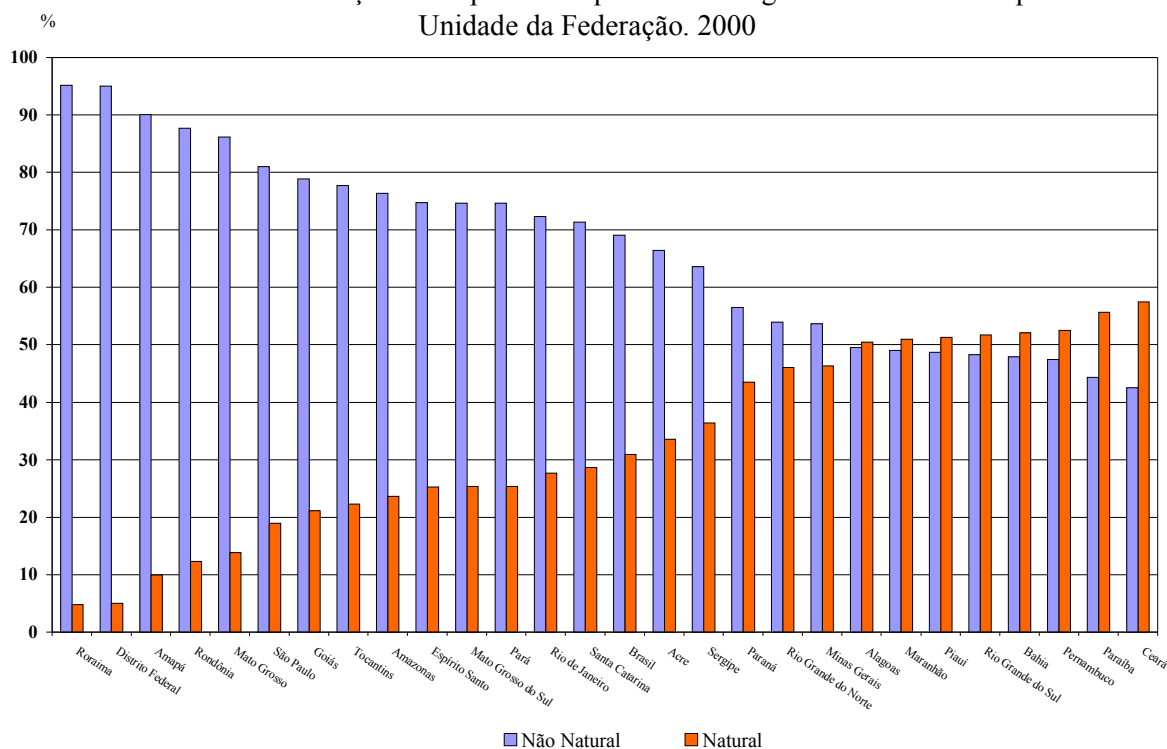
Unidade da Federação Atual	População com menos de 10 anos ininterruptos de residência								
	Total			Não naturais			Naturais		
	Total	Ignorado	% de ignorado	Total	Ignorado	% de ignorado	Total	Ignorado	% de ignorado
<b>Total</b>	<b>12.589.804</b>	<b>1.233.143</b>	<b>9,8</b>	<b>8.691.756</b>	<b>313.590</b>	<b>3,6</b>	<b>3.898.048</b>	<b>919.553</b>	<b>23,6</b>
Rondônia	197.587	13.337	6,7	173.263	7.981	4,6	24.324	5.355	22,0
Acre	36.071	4.198	11,6	23.967	332	1,4	12.104	3.867	31,9
Amazonas	189.954	23.325	12,3	144.991	2.696	1,9	44.963	20.629	45,9
Roraima	87.974	1.884	2,1	83.765	624	0,7	4.209	1.260	30,0
Pará	475.891	52.919	11,1	355.198	18.557	5,2	120.693	34.363	28,5
Amapá	98.839	4.892	4,9	89.055	1.487	1,7	9.784	3.405	34,8
Tocantins	218.920	19.126	8,7	170.058	6.114	3,6	48.862	13.012	26,6
Maranhão	262.554	32.822	12,5	128.687	3.835	3,0	133.867	28.986	21,7
Piauí	196.659	12.961	6,6	95.809	1.258	1,3	100.850	11.704	11,6
Ceará	388.398	40.817	10,5	165.289	2.907	1,8	223.110	37.910	17,0
Rio Grande do Norte	174.916	15.511	8,9	94.392	1.494	1,6	80.524	14.017	17,4
Paraíba	245.655	21.468	8,7	108.909	2.196	2,0	136.746	19.271	14,1
Pernambuco	410.619	46.643	11,4	194.921	5.183	2,7	215.698	41.459	19,2
Alagoas	151.186	21.930	14,5	74.896	2.287	3,1	76.290	19.642	25,7
Sergipe	125.551	12.503	10,0	79.868	1.649	2,1	45.684	10.854	23,8
Bahia	619.173	81.729	13,2	296.706	8.657	2,9	322.467	73.072	22,7
Minas Gerais	1.021.467	107.374	10,5	548.244	13.649	2,5	473.223	93.725	19,8
Espírito Santo	296.246	19.783	6,7	221.429	4.804	2,2	74.818	14.979	20,0
Rio de Janeiro	775.804	90.565	11,7	561.315	22.891	4,1	214.489	67.673	31,6
São Paulo	3.254.391	327.224	10,1	2.638.297	122.676	4,6	616.094	204.549	33,2
Paraná	754.178	78.842	10,5	426.257	16.185	3,8	327.921	62.657	19,1
Santa Catarina	458.614	41.511	9,1	327.143	7.499	2,3	131.472	34.011	25,9
Rio Grande do Sul	309.603	32.576	10,5	149.593	2.988	2,0	160.010	29.587	18,5
Mato Grosso do Sul	236.032	19.551	8,3	176.171	5.824	3,3	59.861	13.728	22,9
Mato Grosso	420.294	49.839	11,9	362.108	27.385	7,6	58.186	22.454	38,6
Goiás	758.864	59.344	7,8	598.356	22.149	3,7	160.508	37.194	23,2
Distrito Federal	424.363	471	0,1	403.070	282	0,1	21.293	189	0,9

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2000.

Da população total com menos de 10 anos ininterruptos de residência que respondeu a Unidade da Federação de residência anterior (12.589.804), 8.691.756 indivíduos (69,0%) eram não naturais do estado em que foram investigados e, conseqüentemente 3.898.048 indivíduos (31%) naturais. A combinação das informações de lugar de residência atual, lugar de residência anterior e lugar de nascimento pode ser considerada como um indicativo de migração de retorno. Os Estados de Roraima (95,2%), Distrito Federal (95,0%), Amapá (90,1%), Rondônia (87,7%), Mato Grosso (86,2%) e São Paulo (81,1%), apresentaram participações de respostas ao quesito 4.23 de indivíduos não naturais da Unidade da Federação elevadas, indicativo de fortes áreas de atração populacional.

E os sete estados com menores participações de respostas de indivíduos que declararam serem não naturais, foram; Maranhão (49,0%), Piauí (48,7%), Rio Grande do Sul (48,3%), Bahia (47,9%), Pernambuco (47,5%), Paraíba (44,3%) e Ceará (42,6%), estados que caracterizam-se por atrair pequenos contingentes de imigrantes não naturais da região (Tabela 17 e Gráfico 1).

Gráfico 1: Distribuição de respostas ao quesito 4.23 segundo a naturalidade por Unidade da Federação. 2000



Fonte: Microdados da Amostra do Censo Demográfico de 2000. Redatam versão 15.

Do total de respostas ignoradas no quesito de Unidade da Federação de residência anterior (1.233.143), 74,6% eram de indivíduos que nasceram na própria unidade em que foram investigados (919.553). Uma explicação para este fato como comentado anteriormente, é que uma parte destas respostas foi oriunda de indivíduos que efetuaram movimento migratório entre municípios da própria Unidade da Federação onde foram recenseados, e entenderam que teriam que responder “a Unidade da Federação da residência anterior” e, como nesses casos a residência anterior era outro município do próprio estado, declararam o mesmo em que foram investigados.

Com relação à população não natural do estado que respondeu ao quesito, 8.691.756 indivíduos, 313.590 foram considerados ignorados, por terem respondido o mesmo estado em que foram recenseados, representando 3,6% do total. Os maiores percentuais de ignorado foram encontrados nos estados do Mato Grosso (7,6%), Pará (5,2%), São Paulo (4,6%) e Rondônia (4,6%) (Tabela 16). O menor percentual foi encontrado no Distrito Federal (0,1%), fato esperado, pois só existe um município, o próprio Distrito.

## **Conclusões**

As análises realizadas com as informações provenientes do campo mostraram que os resultados são bastante consistentes, bem como quando comparada com os resultados do Censo de 1991, o quantitativo e direcionamento dos fluxos migratórios eram os esperados, em virtude da dinâmica dos fatores econômicos, principalmente, observados durante a década de 90. Com relação ao problema na informação de residência anterior sua influência foi mínima, já que devido ao representativo contingente de pessoas que declararam a própria Unidade da Federação em que foram recenseados, optou-se por não imputar esta informação e sim atribuir código de ignorado. Uma sugestão para os próximos Censos é que no processo de imputação de um determinado registro sejam levadas em consideração as respostas dos demais membros da família ou do domicílio.

## Referências bibliográficas

ALBUQUERQUE, Fernando Roberto P.C. Movimentos migratórios internos no Brasil: Características e Estimativas. 1981 – 1996. / Rio de Janeiro, 2001. Dissertação (Mestrado em Estudos Populacionais e Pesquisas Sociais).

CARVALHO, José Alberto Magno de.; RIGOTTI, J. I. Análise das metodologias de mensuração das migrações. In: ENCONTRO SOBRE MIGRAÇÕES, 1, 1997, Curitiba. **Anais do 1º Encontro Nacional sobre Migração**. Curitiba: IPARDES : FNUAP, 1998. 548p. p.211-227.

\_\_\_\_\_. José Alberto Magno de. Migrações Internas: mensuração direta e indireta. Rio de Janeiro: **Revista Brasileira de Estatística**, v.43, nº 171, p. 549-583, jul./set.,1982.

MANUAL VI. Métodos de medición de la migración interna. Departamento de Asuntos Económicos y Sociales. Nueva York: Naciones Unidas, 1972. (Estudios de Poblacion, 47).

# Textos para Discussão já publicados

## Antiga série

7. Pesquisas Contínuas da Indústria - Vol. 1, nº 1, janeiro 1988
8. Pesquisas Agropecuárias Contínuas: Metodologia - Vol. I, nº 2, 1988
9. Uma Filosofia de Trabalho: As experiências com o SNIPC e com o SINAPI - Vol. I, nº 3, março 1988
10. O Sigilo das Informações Estatísticas: Idéias para reflexão - Vol. I, nº 4, abril 1988
11. Projeções da População Residente e do Número de Domicílios Particulares Ocupados: 1985-2020 - Vol. I, nº 5, maio 1988
12. Classificação de Atividades e Produtos, Matérias-Primas e Serviços Industriais: Indústria Extrativa Mineral e de Transformação - Vol. 1, nº 6, agosto 1988
13. A Mortalidade Infantil no Brasil nos Anos 80 - Vol. I, nº 7, setembro 1988
14. Ensaio sobre o Produto Real da Agropecuária - Vol. I, nº 9, setembro 1988
15. Principais Características das Pesquisas Econômicas, Sociais e Demográficas - Vol. I, número especial, outubro 1988
16. Novo Sistema de Contas Nacionais, Ano Base 1980 - Resultados Provisórios - Vol. I, nº 10, dezembro 1988
17. Pesquisa de Orçamentos Familiares - Metodologia para Obtenção das Informações de Campo - nº 11, janeiro 1989
18. De Camponesa a Bóia-fria: Transformações do trabalho feminino - nº 12, fevereiro 1989
19. Pesquisas Especiais do Departamento de Agropecuária - Metodologia e Resultados - nº 13, fevereiro 1989
20. Brasil - Matriz de Insumo-Produto - 1980 - nº 14, maio 1989
21. As Informações sobre Fecundidade, Mortalidade e Anticoncepção nas PNADs - nº 15, maio 1989
22. As Estatísticas Agropecuárias e a III Conferência Nacional de Estatística - nº 16, junho 1989
23. Brasil - Sistema de Contas Nacionais Consolidadas - nº 17, agosto 1989
24. Brasil - Produto Interno Bruto Real Trimestral - Metodologia - nº 18, agosto 1989
25. Estatísticas e Indicadores Sociais para a Década de 90 - nº 19, setembro 1989
26. Uma Análise do Cotidiano da Pesquisa no DEREN (As Estatísticas do Trabalho) - nº 20, outubro 1989
27. Coordenação Estatística Nacional - Reflexões sobre o caso Brasileiro - nº 21, novembro 1989
28. Pesquisa Industrial Anual 1982/84 - Análise dos Resultados - nº 22, novembro 1989
29. O Departamento de Comércio e Serviços e a III Conferência Nacional de Estatística - nº 23, dezembro 1989
30. Um projeto de Integração para as Estatísticas Industriais - nº 24, dezembro 1989
31. Cadastro de Informantes de Pesquisas Econômicas - nº 25, janeiro 1990
32. Ensaio sobre a Produção de Estatística - nº 26, janeiro 1990
33. O Espaço das Pequenas Unidades Produtivas: Uma tentativa de delimitação - nº 27, fevereiro 1990
34. Uma Nova Metodologia para Correção Automática no Censo Demográfico Brasileiro: Experimentação e primeiros resultados - nº 28, fevereiro 1990
35. Notas Técnicas sobre o Planejamento de Testes e Pesquisas Experimentais - nº 29, março 1990
36. Estatísticas, Estudos e Análises Demográficas - Uma visão do Departamento de População - nº 30, abril 1990
37. Crítica de Equações de Fechamento de Empresas no Censo Econômico de 1985 - nº 31, maio 1990
38. Efeito de Conglomeração da Malha Setorial do Censo Demográfico de 1980 - nº 32, maio 1990
39. A Redução da Amostra e a Utilização de Duas Frações Amostrais no Censo Demográfico de 1990 - nº 33, junho 1990
40. Estudos e Pesquisas de Avaliação de Censos Demográficos - 1970 a 1990 - nº 34, julho 1990
41. A Influência da Migração no Mercado de Trabalho das Capitais do Centro-Oeste - 1980 - nº 35, agosto 1990
42. Pesquisas de Conjuntura: Discussão sobre Variáveis a Investigar - nº 36, setembro 1990
43. Um Modelo para Estimar o Nível e o Padrão da Fecundidade por Idade com Base em Parturições Observadas - nº 37, outubro 1990
44. A Estrutura Operacional de Uma Pesquisa por Amostra - nº 38, novembro 1990
45. Produção Agrícola, Agroindustrial e de Máquinas e Insumos Agrícolas no Anos 80: Novas Evidências Estatísticas - nº 39, dezembro 1990
46. A Inflação Medida pelo Índice de Preços ao Consumidor - nº 40, janeiro 1991
47. A Participação Política Eleitoral no Brasil - 1988, Análise Preliminar - nº 41, fevereiro 1991
48. Ensaio sobre Estatísticas do Setor Produtivo - nº 42, março 1991
49. A Produção Integrada de Estatística e as Contas Nacionais: Agenda para Formulação de um Novo Plano Geral de Informações Estatísticas e Geográficas - nº 43, março 1991
50. Matriz de Fluxos Migratórios Intermunicipais - Brasil - 1980 - nº 44, abril 1991
51. Fluxos Migratórios Intrametropolitanos - Brasil - 1970-1980 - nº 45, abril 1991
52. A Revisão da PNAD, A Questão Conceitual e Relatório das Contribuições - nº 46, maio 1991
53. A Dimensão Ambiental no Sistema de Contas Nacionais - nº 47, maio 1991
54. Estrutura das Contas Nacionais Brasileiras - nº 48, junho 1991
55. Mercado do Couro e Resultados da Pesquisa Anual do Couro - nº 49, junho 1991
56. As Estatísticas e o Meio Ambiente - nº 50, julho 1991
57. Novo Sistema de Contas Nacionais Séries Correntes: 1981-85 Metodologia, Resultados Provisórios e Avaliação do Projeto - nº 51, julho 1991 (2 Volumes: Volume 1 - Metodologia, Resultados Provisórios e Avaliação do Projeto; Volume 2-Tabelas)
58. O Censo Industrial de 1985 - Balanço da Experiência - nº 52, agosto 1991
59. Análise da Inflação Medida Pelo INPC 1989 - nº 53, agosto 1991
60. Revisão da PNAD: A Questão Amostral: Módulo II do Anteprojeto - nº 54, setembro 1991
61. A Força de Trabalho e os Setores de Atividade - Uma Análise da Região Metropolitana de São Paulo - 1986-1990 - nº 55, outubro 1991
62. Revisão da PNAD: Apuração das Informações: Módulo III do Anteprojeto - nº 56, novembro 1991
63. Novos Usos para Pesquisa Industrial Mensal: A Evolução dos Salários Industriais, O Desempenho da Pecuária - nº 57, novembro 1991
64. Revisão da PNAD: A Disseminação das Informações Módulo IV do Anteprojeto - nº 58, dezembro 1991
65. Estatísticas Agropecuárias : Sugestões para o Novo Plano Geral de Informações - nº 59, dezembro 1991
66. Análise Conjuntural e Pesquisa Industrial - nº 60, janeiro 1992
67. Exploração dos Dados da Pesquisa Industrial Mensal de Dados Gerais - nº 61, fevereiro 1992



68. Uma Proposta de Metodologia para a Expansão da Amostra do Censo Demográfico de 1991 - nº 62, outubro 1993
69. Expansão da Fronteira e Progresso Técnico no Crescimento Agrícola Recente - nº 63, novembro 1993
70. Avaliação das Condições de Habitação com Base nos Dados da PNAD - nº 64, setembro 1993
71. Análise da Taxa de Desemprego Feminino no Brasil - nº 65, dezembro 1993
72. Aspectos da Metropolização Brasileira: Comentários sobre os Resultados Preliminares do Censo Demográfico de 1991- nº 66, janeiro 1994
73. Estimativas Preliminares de Fecundidade Considerando os Censos Demográficos, Pesquisas por amostragem e o Registro Civil - nº 67, janeiro 1994
74. Apuração de Dados no IBGE: Problemas e Perspectivas - nº 68, fevereiro 1994
75. Limeira - SP: Estimativas de Fecundidade e Mortalidade 1980/1988 - nº 69, março 1994
76. Desemprego - Uma Abordagem Conceitual - nº 70, abril 1994
77. Apuração dos Dados Investigados no Questionário Básico (CD 1.01) do Censo Demográfico de 1991 - nº 71, outubro de 1994
78. Deslocamento Populacional e Segregação Sócio-Espacial - Migrantes Originários do Rio de Janeiro - nº 72, novembro de 1994
79. Projeção Preliminar da População do Brasil para o Período 1980-2020 - nº 73, dezembro de 1994
80. Considerações Preliminares Sobre a Migração Internacional no Brasil - nº 74, janeiro de 1995
81. Estatísticas Agropecuárias Censitárias no Âmbito do Mercosul - Brasil, Argentina e Uruguai - nº 75, julho de 1995
82. Projeções Preliminares das Populações das Grandes Regiões para o Período 1991-2010 - nº 76, agosto de 1995
83. Dinâmica da Estrutura Familiar no Sudeste Metropolitano, Chefia Feminina e Indicadores Sócio-Demográficos: Um exercício exploratório utilizando modelo da regressão múltipla - nº 77, setembro de 1995
84. O Uso das Matrizes de Insumo-Produto e Matrizes de Inovação para Medir Mudanças Técnicas - nº 78, outubro de 1995
85. Estimativas dos Fatores de Correção para o Registro de Nascimentos Utilizando Registros tardios a nível de Brasil, Grandes Regiões, Unidades da Federação e Regiões Metropolitanas 1974/1994 - nº 79, abril de 1996
86. Aspectos de Amostragem Relativos ao Censo Cadastro de 1995 - nº 80, junho de 1996
87. Tendências Populacionais no Brasil e Pressão Sobre o Mercado de Trabalho Futuro - nº 81, setembro de 1996
88. Transformações Estruturais e Sistemas Estatísticos Nacionais - nº 82, setembro de 1996
89. Metodologias para o Cálculo de Coeficientes Técnicos Diretos em um Modelo de Insumo-Produto - nº 83, outubro de 1996
90. Avaliação da Cobertura da Coleta do Censo Demográfico de 1991 - nº 84, outubro de 1996
91. Componentes da Dinâmica Demográfica Brasileira: Textos Selecionados - nº 85, novembro de 1996
92. Apuração dos Dados Investigados pelo Questionário da Amostra - CD 1.02 do Censo Demográfico de 1991 - nº 86, dezembro de 1996
93. Estudo Preliminar da Evolução dos Nascimentos, Casamentos e Óbitos 1974-1990 - nº 87, janeiro de 1997
94. Sistema de Contas Nacionais - Tabelas de Recursos e Usos - Metodologia - nº 88, dezembro de 1997
95. Aspectos de Amostragem da Pesquisa de Economia Informal Urbana 97 - nº 89, junho de 1998
96. Comparações da Renda Investigada nos Questionários do Censo Demográfico de 1991 - nº 90, julho de 1998
97. Uma Revisão dos Principais Aspectos dos Planos Amostrais das Pesquisas Domiciliares Realizadas pelo IBGE - nº 91, setembro de 1998
98. Planejamento Amostral para as Pesquisas Anuais da Indústria e do Comércio - nº 92, outubro de 1998
99. Aspectos de Amostragem da Pesquisa de Orçamentos Familiares 1995-1996 - nº 93, dezembro de 1998
100. Reflexões sobre um Programa de Estatísticas Ambientais - nº 94, abril de 1999
101. O Comportamento das Importações e Exportações Brasileiras com Base no Sistema de Contas Nacionais 1980 - 1997 (versão preliminar) - nº 95, maio de 1999
102. Meio Ambiente: sua integração nos sistemas de informações estatísticas - nº 96, maio de 1999
103. Conta da Terra: considerações sobre sua realização no Brasil - nº 97, dezembro de 1999

### Textos para discussão - nova série

104. Número 1 - Sistema integrado de contas econômico-ambientais - SICEA : síntese e reflexões
105. Número 2 - Aspectos da produção de informação estatística oficial no contexto da sociedade atual: algumas questões teórico-metodológicas
106. Número 3 - A Cor denominada: um estudo do suplemento da Pesquisa Mensal de Emprego de julho/98
107. Número 4 - Indicadores para a agropecuária
108. Número 5 - Estudos para definição da amostra da Pesquisa Industrial Mensal de Emprego e Salário
109. Número 6 - A declaração de cor/raça no censo 2000: um estudo comparativo
110. Número 7 - Dimensões preliminares da responsabilidade feminina pelos domicílios: um estudo do fenômeno a partir dos censos demográficos 1991 e 2000
111. Número 8 - Principais Aspectos de Amostragem das Pesquisas Domiciliares do IBGE - revisão 2002
112. Número 9 - Censo Demográfico 2000 - Resultados da Pesquisa de Avaliação da Cobertura da Coleta
113. Número 10 - Sistema de informação estatística e a sociedade da informação
114. Número 11 - Indicadores para a agropecuária - 1996 a 2001
115. Número 12 - A Unidade de Metodologia e a Evolução do Uso de Amostragem no IBGE, 2003
116. Número 13 - Estimando a Precisão das Estimativas das Taxas de Mortalidade Obtidas a Partir da PNAD
117. Número 14 - A Qualidade na Produção de Estatísticas no IBGE
118. Número 15 - Calibration Estimation: When and Why, How Much and How
119. Número 16 - Um panorama recente da desigualdade no Brasil a partir dos dados da PNAD 2002
120. Número 17 - Processamento das Áreas de Expansão e Disseminação da Amostra no Censo Demográfico 2000
121. Número 18 - Fatores de correção para o registro de nascimentos utilizando registros tardios segundo os grupos de idades das mulheres - Brasil e Unidades da Federação - 1984-2001